



Ministério da Saúde

Instituto **Nacional de Saúde**  
Doutor Ricardo Jorge



ISSN: 0872- 4334

**DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS**  
**UNIDADE DE REFERÊNCIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**  
**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL DE DOENÇAS INFECCIOSAS**

# ***INFECÇÃO VIH/SIDA***

**A SITUAÇÃO EM PORTUGAL**

**31 de Dezembro de 2009**

**Doc. 141**

Documento da responsabilidade de:

*Departamento de Doenças Infecciosas*

*Unidade de Referência e Vigilância Epidemiológica*

*Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas*

*Em colaboração com:*

*Coordenação Nacional Para a Infecção VIH/SIDA*

Lisboa, Fevereiro 2010

\*\*\*\*

*A informação contida no Documento SIDA nº 141 é coligida pelo Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas (DDI-URVE) do Instituto Nacional de Saúde, I.P. pelo que a sua utilização deverá ser acompanhada de indicação da fonte.*

## SUMÁRIO

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA INFECÇÃO VIH/SIDA EM PORTUGAL E NA UNIÃO EUROPEIA	<i>i</i>
EVOLUÇÃO DA EPIDEMIA DE SIDA	<b>5</b>
CASOS DE SIDA POR VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA TIPO 2	<b>18</b>
INFECÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA – CASOS CLASSIFICADOS COMO “COMPLEXO RELACIONADO COM SIDA”	<b>28</b>
INFECÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA – CASOS CLASSIFICADOS COMO “PORTADORES ASSINTOMÁTICOS”	<b>37</b>
VIH/SIDA – DISPOSIÇÕES NORMATIVAS	<b>45</b>

**INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE, I.P.**  
**DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS**  
**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL DE DOENÇAS INFECCIOSAS**

**I – NOVAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**

A publicação da *Lei Nº 81/2009 de 21 de Agosto*, institui um sistema de vigilância em saúde pública *“que identifica situações de risco, recolhe, actualiza, analisa e divulga os dados relativos a doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública, bem como prepara planos de contingência face a situações de emergência ou tão graves como de calamidades pública”*, preparando os serviços de saúde para responder às questões referentes ao estado de saúde das populações, mediante a monitorização de doenças infecciosas e outras, outros fenómenos de saúde, incluindo os seus determinantes. Prepara-se assim, o sistema nacional de vigilância para responder às necessidades de informação das entidades nacionais e internacionais. Os tipos de informação e as fontes da mesma encontram-se mencionados no nº 4 do art.º 3º, designadamente *“os dados essenciais para tratamento de informação de saúde pública incluem descrições clínicas, resultados laboratoriais, fontes e tipos de risco, número de casos humanos e de morte, condições que determinem a propagação da doença e medidas aplicadas, bem como quaisquer outras informações que forneçam meios de prova com base em métodos científicos estabelecidos e aceites”*. A Lei ainda não se encontra regulamentada mas encontram-se em desenvolvimento aplicações informáticas para o registo e recolha directa das informações mencionadas.

Em relação ao actual sistema de vigilância epidemiológica para a infecção VIH/SIDA (patologia de declaração obrigatória desde 2005) todas as alterações ao mesmo, que permitam corresponder aos requisitos nacionais e internacionais, com fiabilidade, exaustividade e assegurando a confidencialidade da informação, são medidas urgentes, dada a situação epidemiológica registada no país. Somente após a compilação exaustiva dos casos de infecção, em particular os casos diagnosticados nos últimos 5 anos, poderemos analisar a notificação dos casos de infecção e de SIDA assim como *o atraso na detecção / diagnóstico* dos casos, imprescindível para estudar e preconizar o padrão epidemiológico desta infecção. Neste documento, fazemos uma primeira análise ao número de casos notificados por ano, ao número de casos notificados e com diagnóstico nesse ano (informação do médico) e data do primeiro teste VIH positivo para o ano em causa, que mostra evoluções favoráveis na maior celeridade da notificação. Esperamos que a nova Lei tenha um impacte benéfico na reorganização do sistema de informação epidemiológica dos casos de infecção VIH/SIDA, dado que somente 50% dos casos notificados são diagnosticados nesse mesmo ano, o que é manifestamente insuficiente.

## II - INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICAS SOBRE INFECÇÃO VIH/SIDA REFERENTES AO ANO DE 2009

Entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009 foram recebidas no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P, no *Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas*, notificações de **2 489** casos de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana, nos vários estadios, dos quais **1 107** (44,5%) diagnosticados nesse mesmo período.

Verificou-se a seguinte distribuição dos casos notificados:

- **668 Casos de SIDA** correspondendo aos critérios da classificação epidemiológica OMS/CDC, dos quais 572 casos foram notificados no ano de 2009 e 96 casos notificados em anos anteriores, mas recebidos nesse ano. Dos 668 casos, somente 297 (44,5%) foram diagnosticados em 2009.
- **323 Casos classificados como sintomáticos não-SIDA**, dos quais 276 casos notificados no ano de 2009 e 47 casos notificados em anos anteriores, mas recebidos neste período. Dos 323 casos, 141 (43,7%) referem diagnóstico em 2009.
- **1 498 Casos de Portadores Assintomáticos (PA)** (1 282 casos notificados nesse ano e 216 casos com data de notificação de anos anteriores e recebidos no ano de 2009). Dos 1 498 casos, 669 (44,7%) foram diagnosticados em 2009.

Para os **1 107 casos com data de diagnóstico no ano de 2009**, a distribuição de acordo com as principais *categorias de transmissão* e o estadio é a seguinte:

- \* Heterossexuais (677): 177 casos de SIDA; 86 casos sintomáticos não-SIDA; 414 casos de PA;
- \* Toxicodependentes (164): 70 casos de SIDA; 9 casos sintomáticos não-SIDA; 85 casos de PA;
- \* Homo/Bissexuais (218): 39 casos de SIDA; 37 casos sintomáticos não-SIDA; 142 casos de PA;

Em síntese, durante o ano de 2009, a categoria de transmissão “heterossexual”, para o total de casos nesta categoria, regista 61,2% dos casos notificados (PA, Sintomáticos não-SIDA e SIDA), a transmissão associada à toxicodependência apresenta o valor de 14,8% e os casos homo/bissexuais são 19,7% do total.

As notificações que correspondem a casos diagnosticados em anos anteriores mas só agora notificados incluem-se nos respectivos anos de diagnóstico, de acordo o estadio de evolução da doença (PA, Sintomáticos não-SIDA e SIDA) e segundo as diferentes categorias de transmissão.

Uma vez que a informação se reporta a um período de 1 ano, vários casos foram novamente notificados ao registar-se uma evolução clínica de que resultou uma reclassificação epidemiológica. Em conformidade, a informação apresentada, sobretudo no que se refere aos casos assintomáticos (PA) e de sintomáticos não-SIDA, deve ser considerada à *data da sua publicação*, não sendo desejável a análise comparativa de Quadros com informações epidemiológicas anteriores, uma vez que num período de um ano, notificaram-se vários casos que evoluem para outros estadios.

### III – SÍNTESE DA SITUAÇÃO GLOBAL EM PORTUGAL A 31 DE DEZEMBRO DE 2009

A 31 de Dezembro de 2009, encontravam-se notificados **37 201 casos de infecção VIH/SIDA** nos diferentes estadios de infecção.

A análise, segundo os principais aspectos epidemiológicos, clínicos e virológicos é apresentada, neste documento, separadamente, para cada estadio da infecção, por corresponder a situações distintas. Como elemento comum a todos os estadios, verifica-se que o maior número de casos notificados (“casos acumulados”) corresponde a infecção em indivíduos referindo consumo de drogas por via endovenosa ou “toxicodependentes”, constituindo 41,7% (15 527 / 37 201) de todas as notificações, reflectindo a *tendência inicial da epidemia* no País.

O número de casos associados à infecção por transmissão sexual (heterossexual) representa o segundo grupo com 41,1% dos registos e a transmissão sexual (homossexual masculina) apresenta 12,7% dos casos; as restantes formas de transmissão correspondem a 4,5% do total. Os casos notificados de infecção VIH/SIDA, que referem como forma provável de infecção a transmissão sexual (heterossexual), apresentam uma tendência evolutiva crescente.

O **total acumulado** de casos de **SIDA** em **31 de Dezembro de 2009**, era de **15 685**, dos quais **494** causados pelo vírus **VIH2** e **197** casos que referem infecção associada aos vírus VIH1 e VIH2. Em **86** casos de SIDA, o tipo de vírus da imunodeficiência humana ainda não nos foi comunicado, obedecendo no entanto estes casos aos critérios de classificação.

Em **2009**, os **casos de SIDA** apresentam a confirmação do padrão epidemiológico registado anualmente desde 2000. Foram notificados 297 casos, verificando-se um aumento *proporcional* do número de casos de transmissão heterossexual (59,6%, do total de casos) e menor número de casos associados à toxicodependência (23,6%).

Os “**Portadores assintomáticos**” são predominantemente jovens com mais de 20 anos e indivíduos até aos 39 anos, constituindo o maior número de casos notificados (69,4%) neste grupo. Constatamos o elevado número de casos de infecção VIH assintomáticos,

associados principalmente a duas categorias de transmissão: “*heterossexuais*” representando 44,6% do total de PA notificados, bem como “*toxicodependentes*” (38,1%). Contudo, analisando os anos 2002-2009, verificamos que o padrão da tendência temporal nos casos assintomáticos regista flutuações da tendência observada, resultante do facto da categoria de transmissão “heterossexual” apresentar valores percentuais diversos entre 2002-2009, em relação ao total de casos notificados em cada ano, enquanto os “toxicodependentes” confirmam a tendência proporcional decrescente.

Os casos sintomáticos não-SIDA (“**Complexo Relacionado com SIDA**”, na designação **clássica**) constituem um grupo com menor número de casos, cujas características epidemiológicas, em relação aos principais parâmetros, seguem o padrão epidemiológico anterior. Neste grupo, 43,8% correspondem a casos na categoria de transmissão heterossexual e 34,2% a indivíduos “toxicodependentes”.

#### **IV – UTILIDADE DA INFORMAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA**

A transição do sistema de vigilância nacional com base na notificação voluntária para a notificação obrigatória melhorou a exaustividade (e abrangência) do sistema de vigilância, isto é, procurou assegurar que os casos diagnosticados fossem efectivamente notificados, obtendo-se desta forma uma maior fiabilidade da informação. Contudo, observando o número de notificações anuais, verificamos *que não se obtêm mais do que 50% de notificações dos casos provavelmente diagnosticados nesse ano*. As alterações introduzidas na folha de notificação em 2005, designadamente, a omissão de algumas variáveis clínicas e epidemiológicas, variáveis essas incluídas no Sistema de Vigilância Epidemiológica Europeu, diminuíram a qualidade da informação coligida. Em conformidade, segundo o sistema europeu para a vigilância epidemiológica das doenças infecciosas (TESSy) desenvolvido pelo *European Centre for Disease Control* (ECDC), estamos perante uma situação de informação incompleta, necessitando, rapidamente, de incluir as variáveis obrigatórias. Reiteramos que a notificação cumpre uma função importante para o sistema de vigilância, ao descrever o número e as características das pessoas diagnosticadas (*recentemente*) com infecção VIH ou SIDA e ao analisar alguns factores epidemiológicos e comportamentais que influenciam o padrão epidemiológico.

Por último, publicamos a síntese das disposições legais sobre SIDA que vigoram em Portugal, compiladas pela Dr.<sup>a</sup> Alexandra Campos, Jurista do **Gabinete de Direito da Saúde, Ética e Biodireito da Escola Nacional de Saúde Pública**, que constituem uma excelente fonte de informação para todos os profissionais de saúde.

Agradecemos a colaboração que nos têm prestado.

**M.T. Paixão**

## Evolução da Epidemia de SIDA

### Quadro 1- SIDA

#### Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação 01/01/1983 – 31/12/2009

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	1	0
1984	4	0
1985	29	18
1986	41	30
1987	81	47
1988	142	109
1989	202	154
1990	263	226
1991	307	246
1992	441	385
1993	569	465
1994	697	612
1995	829	692
1996	1 000	898
1997	1 025	896
1998	1 066	874
1999	1 160	1 012
2000	1 049	1 122
2001	1 037	975
2002	1 051	1 071
2003	957	956
2004	831	1 006
2005	797	981
2006	682	807
2007	584	827
2008	543	704
2009	297	572
Não referido	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>15 685</b>	<b>15 685</b>

\* **DATA DE NOTIFICAÇÃO** – data em que o médico NOTIFICA o caso sendo diferente da data de recepção.

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 2 - SIDA**  
**Distribuição dos casos por grupo etário e género**  
**01/01/1983 – 31/12/2009**

GRUPO ETÁRIO	SEXO			TOTAL	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	24	28	0	52	0.3
1 - 4 anos	14	18	0	32	0.2
5 - 9 anos	16	9	0	25	0.2
10 - 12 anos	6	0	0	6	0.0
13 - 14 anos	11	5	0	16	0.1
15 - 19 anos	107	63	0	170	1.1
20 - 24 anos	906	317	0	1 223	7.8
25 - 29 anos	2 289	584	1	2 874	18.3
30 - 34 anos	2 714	519	0	3 233	20.6
35 - 39 anos	2 271	439	0	2 710	17.3
40 - 44 anos	1 569	286	0	1 855	11.8
45 - 49 anos	974	208	0	1 182	7.5
50 - 54 anos	698	152	0	850	5.4
55 - 59 anos	415	105	0	520	3.3
60 - 64 anos	312	97	0	409	2.6
≥ 65 anos	375	83	0	458	2.9
Não referido	61	9	0	70	0.4
<b>TOTAL</b>	<b>12 762</b>	<b>2 922</b>	<b>1</b>	<b>15 685</b>	<b>100</b>

Fonte: DDI-URVE

## Quadro 2

Da análise da distribuição de casos de SIDA por género, constata-se que 81,4% correspondem ao sexo masculino, 18,6% ao sexo feminino e em 1 caso não nos é dada qualquer indicação. Por grupo etário, nos casos em que a idade é conhecida (n=15615) verifica-se que 83,3% correspondem aos grupos etários entre os 20 e 49 anos.

Nas páginas seguintes, os Quadros 2.1, 2.2 e 2.3 mostram a evolução do número de casos notificados até 31 de Dezembro de 2009, por grupo etário, para o total e para cada um dos sexos.

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2009*

**Quadro 2.1 - SIDA**

**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico**

**01/01/1983 – 31/12/2009**

Grupo etário	1983/97	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Não referido	Total
0 – 11 meses	36	2	2	0	1	4	1	1	2	0	1	1	1	0	52
1 - 4 anos	22	1	2	0	0	1	1	2	1	1	0	1	0	0	32
5 - 9 anos	16	0	2	1	0	2	0	0	0	2	0	1	1	0	25
10 - 12 anos	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
13 - 14 anos	13	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	16
15 - 19 anos	92	12	16	11	11	10	4	5	1	1	4	1	2	0	170
20 - 24 anos	631	114	127	72	65	55	37	28	35	16	17	16	10	0	1 223
25 - 29 anos	1 252	236	250	243	190	183	141	101	72	79	55	56	16	0	2 874
30 - 34 anos	1 188	240	258	228	225	208	195	170	155	143	91	76	56	0	3 233
35 - 39 anos	875	181	186	184	195	223	175	160	163	120	108	94	46	0	2 710
40 - 44 anos	536	86	117	121	133	121	142	108	136	118	93	99	45	0	1 855
45 - 49 anos	335	66	85	60	78	95	82	76	74	55	73	67	36	0	1 182
50 - 54 anos	249	41	54	46	53	41	58	68	49	68	52	46	25	0	850
55 - 59 anos	152	32	22	36	27	38	31	32	45	29	22	35	19	0	520
60 - 64 anos	107	20	16	20	28	31	35	36	27	24	22	26	17	0	409
≥ 65 anos	96	28	15	25	26	37	51	43	33	23	41	23	17	0	458
Não referido	26	7	7	2	3	2	4	1	4	3	5	1	5	0	70
<b>TOTAL</b>	<b>a) 5631</b>	<b>1066</b>	<b>1160</b>	<b>1049</b>	<b>1037</b>	<b>1051</b>	<b>957</b>	<b>831</b>	<b>797</b>	<b>682</b>	<b>584</b>	<b>543</b>	<b>297</b>	<b>0</b>	<b>15 685</b>

a) Neste período, foi notificado um caso cujo sexo não é referido.

**Fonte: DDI-URVE**

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2009*

**Quadro 2.2 - SIDA**

**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico (sexo masculino)**

**01/01/1983 – 31/12/2009**

Grupo Etário	1983/97	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Não referido	Total
0 - 11 meses	16	1	0	0	0	1	1	0	2	0	1	1	1	0	24
1 - 4 anos	10	0	1	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	14
5 - 9 anos	12	0	1	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	16
10 - 12 anos	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
13 - 14 anos	10	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
15 - 19 anos	64	9	10	7	5	4	1	4	1	1	1	0	0	0	107
20 - 24 anos	490	91	94	56	45	39	18	18	22	6	11	8	8	0	906
25 - 29 anos	1 019	191	199	191	157	145	106	78	55	54	38	44	12	0	2 289
30 - 34 anos	1 015	209	220	192	198	182	159	139	126	106	68	59	41	0	2 714
35 - 39 anos	748	153	159	150	166	189	146	139	135	99	84	70	33	0	2 271
40 - 44 anos	471	76	97	103	115	104	119	84	114	103	73	77	33	0	1 569
45 - 49 anos	305	52	68	52	66	81	65	56	56	38	58	52	25	0	974
50 - 54 anos	218	34	46	40	43	36	48	52	38	49	40	34	20	0	698
55 - 59 anos	126	24	20	30	24	27	27	26	33	23	19	20	16	0	415
60 - 64 anos	90	15	11	13	23	23	26	32	21	12	18	17	11	0	312
≥ 65 anos	78	22	12	22	21	29	45	36	30	17	31	20	12	0	375
Não referido	24	5	6	2	3	2	3	1	3	3	4	0	5	0	61
<b>TOTAL</b>	<b>4 701</b>	<b>882</b>	<b>945</b>	<b>858</b>	<b>867</b>	<b>863</b>	<b>764</b>	<b>666</b>	<b>637</b>	<b>514</b>	<b>446</b>	<b>402</b>	<b>217</b>	<b>0</b>	<b>12 762</b>

**Quadro 2.3 - SIDA**

**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico (sexo feminino)**

**01/01/1983 – 31/12/2009**

Grupo Etário	1983/97	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Não referido	Total
0 - 11 meses	20	1	2	0	1	3	0	1	0	0	0	0	0	0	28
1 - 4 anos	12	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0	18
5 - 9 anos	4	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	9
10 - 12 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13 - 14 anos	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	5
15 - 19 anos	28	3	6	4	6	6	3	1	0	0	3	1	2	0	63
20 - 24 anos	141	23	33	16	20	16	19	10	13	10	6	8	2	0	317
25 - 29 anos	232	45	51	52	33	38	35	23	17	25	17	12	4	0	584
30 - 34 anos	173	31	38	36	27	26	36	31	29	37	23	17	15	0	519
35 - 39 anos	127	28	27	34	29	34	29	21	28	21	24	24	13	0	439
40 - 44 anos	65	10	20	18	18	17	23	24	22	15	20	22	12	0	286
45 - 49 anos	30	14	17	8	12	14	17	20	18	17	15	15	11	0	208
50 - 54 anos	31	7	8	6	10	5	10	16	11	19	12	12	5	0	152
55 - 59 anos	26	8	2	6	3	11	4	6	12	6	3	15	3	0	105
60 - 64 anos	17	5	5	7	5	8	9	4	6	12	4	9	6	0	97
≥ 65 anos	18	6	3	3	5	8	6	7	3	6	10	3	5	0	83
Não referido	2	2	1	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	9
<b>TOTAL</b>	<b>929</b>	<b>184</b>	<b>215</b>	<b>191</b>	<b>170</b>	<b>188</b>	<b>193</b>	<b>165</b>	<b>160</b>	<b>168</b>	<b>138</b>	<b>141</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>2 922</b>

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2009*

**Quadro 3 - SIDA**

**Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico  
01/01/1983 – 31/12/2009**

Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Não referido	Nº	%
Homo ou Bissexuais	1 475	74	80	63	63	63	50	66	39	0	1 973	12.6
Tóxico-dependentes	4 972	508	412	328	347	261	174	148	70	0	7 220	46.0
Homo/Tóxico-dependentes	101	4	4	3	5	0	2	0	0	0	119	0.8
Hemofílicos	59	2	1	0	3	1	0	1	0	0	67	0.4
Transfusionados	124	5	3	0	0	0	0	0	0	0	132	0.8
Heterossexuais	2 881	442	434	419	363	345	349	309	177	0	5 719	36.5
Mãe/Filho	74	7	2	3	4	3	2	4	2	0	101	0.6
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0
Não referida	257	9	21	15	12	9	7	15	9	0	354	2.3
<b>TOTAL</b>	<b>9 943</b>	<b>1 051</b>	<b>957</b>	<b>831</b>	<b>797</b>	<b>682</b>	<b>584</b>	<b>543</b>	<b>297</b>	<b>0</b>	<b>15 685</b>	<b>100</b>

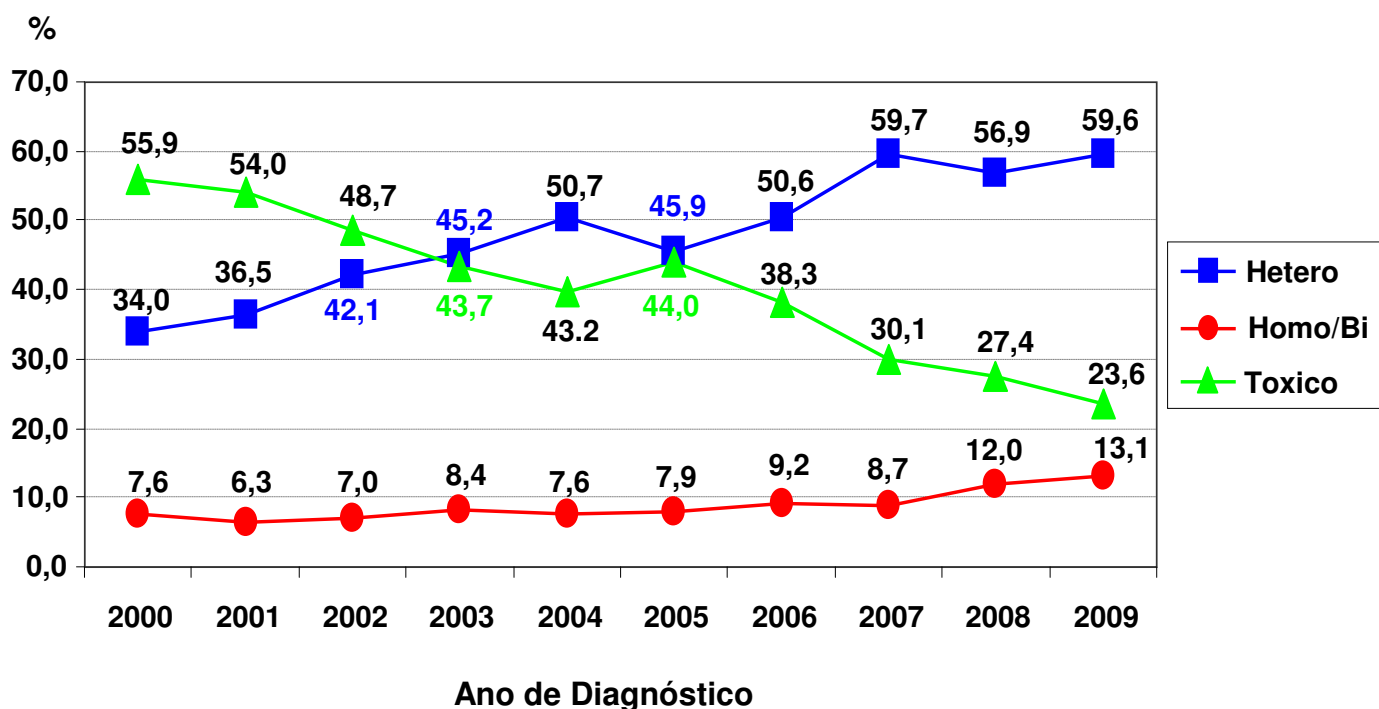
Nota: O ano de 2001 inclui os casos de 1983 a 2001.

Fonte: DDI-URVE

### Quadro 3

Nos casos associados à toxicoddependência, observa-se, cumulativamente, um maior número de casos notificados em relação às outras categorias de transmissão. Assim, da análise deste Quadro verificamos que, no final de 2009, os toxicoddependentes constituem 46,0% do total de casos notificados. Contudo, apesar do número total de casos diminuir progressivamente nos últimos 3 anos, verifica-se que aqueles que referem como provável forma de transmissão do VIH a transmissão sexual (heterossexual) apresentam tendência crescente, com valores superiores a 55% no mesmo período (Figura 1).

**Figura 1. Casos de SIDA: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão**



#### **Tendência temporal 2005 – 2009**

Para os casos diagnosticados entre 2005 e 2009, as *proporções* nas diferentes categorias de transmissão são variáveis, registando-se para a categoria de transmissão heterossexual: 45,9% (2005) e 59,6% (2009); para a categoria “toxicodependentes”: 44,0% (2005) e 23,6% (2009), enquanto que para a transmissão sexual (homossexual) observam-se os valores: 7,9% (2005) e 13,1% (2009) (Figura 1).

Todavia, durante o corrente ano, serão ainda recebidas notificações de casos diagnosticados em anos anteriores, originando portanto, uma variação nos valores percentuais acima indicados, alterando, eventualmente, as tendências observadas.

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2009*

**Quadro 3.1 - SIDA**

**Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**

**01/01/1983 – 31/12/2009**

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	1	0	<b>a)</b> 1	1	0	1	0	0	0
1984	3	1	4	1	0	1	2	1	3
1985	28	1	29	7	1	8	21	0	21
1986	35	6	41	1	1	2	34	5	39
1987	68	13	81	12	4	16	56	9	65
1988	128	14	142	28	2	30	100	12	112
1989	171	31	202	34	6	40	137	25	162
1990	232	31	263	30	12	42	202	19	221
1991	256	51	307	32	8	40	224	43	267
1992	366	74	<b>b)</b> 441	67	20	88	299	54	353
1993	467	102	569	94	30	124	372	72	444
1994	574	123	697	158	43	201	417	80	497
1995	691	138	829	201	51	252	490	87	577
1996	818	182	1 000	297	82	379	521	100	621
1997	863	162	1 025	389	84	473	474	78	552
1998	882	184	1 066	452	101	553	430	83	513
1999	945	215	1 160	493	121	614	452	94	546
2000	858	191	1 049	493	131	624	365	60	425
2001	867	170	1 037	494	116	610	373	54	427
2002	863	188	1 051	538	129	667	325	59	384
2003	764	193	957	473	139	612	291	54	345
2004	666	165	831	461	123	584	205	42	247
2005	637	160	797	460	116	576	177	44	221
2006	514	168	682	396	135	531	118	33	151
2007	446	138	584	349	110	459	97	28	125
2008	402	141	543	323	109	432	79	32	111
2009	217	80	297	179	72	251	38	8	46
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12 762</b>	<b>2 922</b>	<b>15 685*</b>	<b>6 463</b>	<b>1 746</b>	<b>8 210*</b>	<b>6 299</b>	<b>1 176</b>	<b>7 475*</b>

Observações:

a) Sem informação sobre o estado vital do caso.

b) Neste ano notificou-se 1 caso de "sexo não referido" vivo.

\* Para totais, ver observações.

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 3.2 - SIDA**

**Distribuição das mortes por categorias de transmissão**

**01/01/1983 – 31/12/2009**

Categorias de Transmissão	GÉNERO			TOTAL	
	Masc.	Femin.	Não referido	Nº	%
Homo ou Bissexuais	1 084	0	0	1 084	14.5
Tóxico-dependentes	3 259	523	0	3 782	50.6
Homo/Toxico-dependentes	66	0	0	66	0.9
Hemofílicos	51	0	0	51	0.7
Transfusionados	61	33	0	94	1.3
Heterossexuais	1 556	565	0	2 121	28.4
Mãe/Filho	15	20	0	35	0.5
Nosocomial	0	0	0	0	0.0
Não referida	207	35	0	242	3.2
<b>TOTAL</b>	<b>6 299</b>	<b>1 176</b>	<b>0</b>	<b>7 475</b>	<b>100</b>

Nota: Óbitos notificados até 31/12/2009.

**Fonte: DDI-URVE**

### Quadro 3.2

Neste Quadro indicam-se os grupos ou comportamentos de risco e o número de mortes por categoria, notificadas até ao presente.

A análise dos quadros 3 e 3.2, mostra que 76,1% dos casos que referem hemofilia já faleceram (51 óbitos em 67 casos notificados); que faleceram 55,5% dos casos que referem o comportamento homossexual associado à toxicoddependência (66 óbitos em 119 casos notificados) e que faleceram 52,4% dos casos que referem toxicoddependência com factor de risco (3782 óbitos em 7220 casos notificados).

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2009*

**Quadro 4 - SIDA**

**Distribuição dos casos por patologia (\*) e categorias de transmissão**

**01/01/1983 – 31/12/2009**

Categorias de Transmissão	PATOLOGIAS								TOTAL
	IO	SK	IO+SK	LINF	ENCEF	S.EMAC	PIL	CICU	
Homo ou Bissexuais	1 427	236	200	62	19	29	0	0	1 973
Tóxico-dependentes	6 707	114	181	78	43	85	0	12	7 220
Homo/Tóxico-dependentes	96	6	9	3	3	2	0	0	119
Hemofílicos	61	1	1	4	0	0	0	0	67
Transfusionados	111	3	1	3	8	6	0	0	132
Heterossexuais	5 028	185	130	197	67	67	0	45	5 719
Mãe/Filho	61	0	0	0	12	7	21	0	101
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não referida	303	11	17	11	10	2	0	0	354
<b>TOTAL</b>	<b>13 794</b>	<b>556</b>	<b>539</b>	<b>358</b>	<b>162</b>	<b>198</b>	<b>21</b>	<b>57</b>	<b>15 685</b>

\* Casos de SIDA por patologia observada à data do diagnóstico, segundo categorias de transmissão.

IO – Infecção Oportunista      IO+SK – Inf. Oportunista & Sarcoma de Kaposi  
 SK – Sarcoma de Kaposi      PIL – Pneum. Intersticial Linfóide  
 LINF – Linfoma      S. EMAC – Síndrome de Emaciação por VIH  
 ENCEF - Encefalopatia      CICU – Carcinoma Invasivo Colo do Útero, não associado a outra patologia

**Fonte: DDI-URVE**

**Quadro 4**

Por grupos de patologias, verifica-se que as infecções oportunistas (I.O.) constituem o maior grupo associado aos casos de SIDA (87,9% das patologias indicadas).

Por categoria de transmissão, nos toxicodependentes as I.O. representam 92,9% das patologias observadas neste grupo, enquanto nos heterossexuais constituem 87,9% e nos homossexuais e bissexuais 72,3%.

**Quadro 5 - SIDA**  
**Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunistas**  
**01/01/1983 - 31/12/2009**

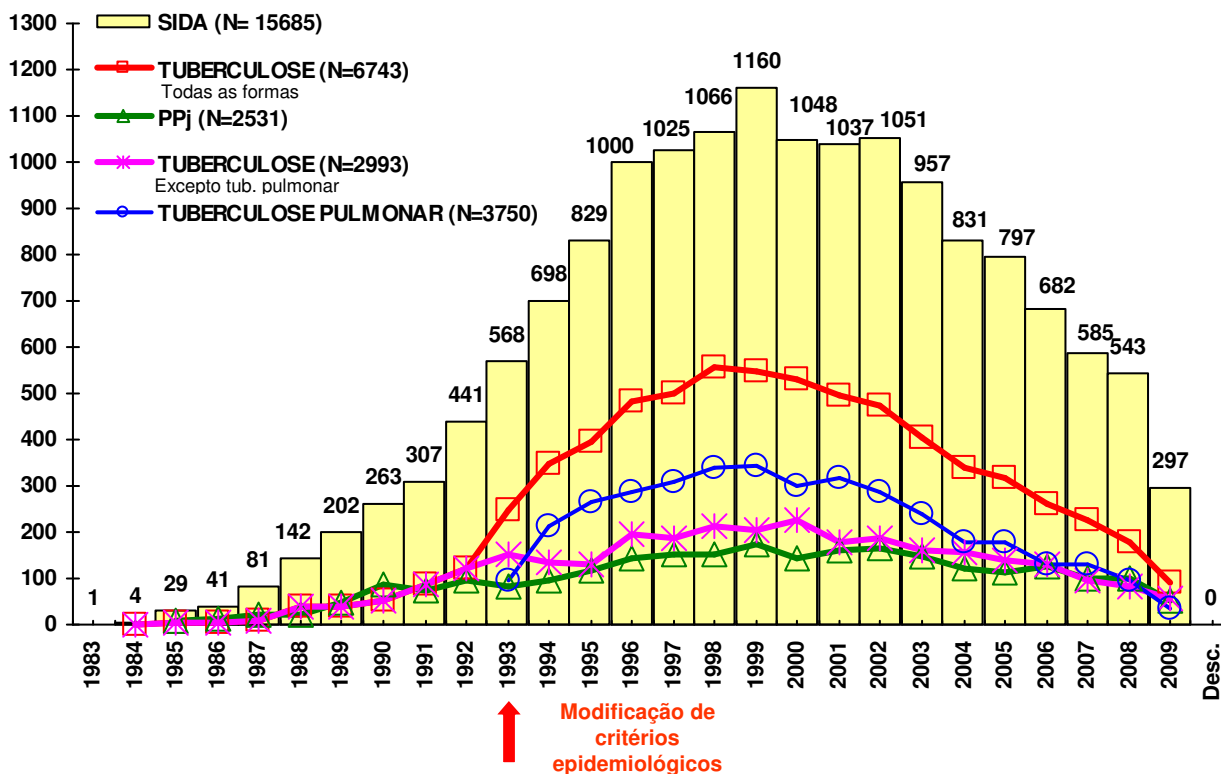
Tipo de Patologia	Casos		Mortes	
	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	6 743	43.0	3 090	41.3
PPj	2 531	16.1	1 203	16.1
Tuberculose + PPj	742	4.7	486	6.5
Outras Infec. Oportunistas	4 179	26.6	1 909	25.5
Sarcoma de Kaposi	556	3.5	273	3.7
Outras IO + S. Kaposi	138	0.9	94	1.3
Linfoma	358	2.3	209	2.8
Encefalopatia	162	1.0	84	1.1
Síndrome de Emaciação	198	1.3	115	1.5
Pneum. Intersticial Linfóide	21	0.1	3	0.0
Carc. Invasivo Colo do Útero	57	0.4	9	0.1
Outras	0	0.0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>15 685</b>	<b>100</b>	<b>7 475</b>	<b>100</b>

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 5**

Nos casos notificados (N=15685) os óbitos totalizam 7475 (47,7%). As infecções oportunistas são as patologias associadas a um maior número de mortes, destacando-se aqueles que referem tuberculose (43,0%).

**Figura 2. Casos de SIDA por ano de diagnóstico, com tuberculose e pneumonia por *P. jiroveci***



*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2009*

<b>Quadro 6 - SIDA</b>						
<b>Distribuição dos casos por categoria da doença e género</b>						
<b>01/01/1983 – 31/12/2009</b>						
Tipo de Patologia	Sexo Masculino		Sexo Feminino		Não referido	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	5 636	44.2	1 107	37.9	0	0.0
PPj	2 031	15.9	500	17.1	0	0.0
Tuberculose + PPj	613	4.8	129	4.4	0	0.0
Outras Infec. Oportunistas	3 277	25.7	901	30.8	1	100.0
Sarcoma de Kaposi	512	4.0	44	1.5	0	0.0
Outras Infec. Oportunistas + S. Kaposi	124	1.0	14	0.5	0	0.0
Linfoma	282	2.2	76	2.6	0	0.0
Encefalopatia	125	1.0	37	1.3	0	0.0
Síndrome de Emaciação	152	1.2	46	1.6	0	0.0
Pneum. Intersticial Linfóide	10	0.1	11	0.4	0	0.0
Carc. Invasivo Colo do Útero	0	0.0	57	2.0	0	0.0
Outras	0	0.0	0	0.0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>12 762</b>	<b>100</b>	<b>2 922</b>	<b>100</b>	<b>1</b>	<b>100</b>

Fonte: DDI-URVE

<b>Quadro 7 - SIDA</b>				
<b>Distribuição dos casos por categoria da doença e tipo de vírus</b>				
<b>01/01/1983 – 31/12/2009</b>				
Tipo de Patologia	VIH1	VIH2	VIH1+VIH2	Tipo de Vírus não referido
Tuberculose	6 462	188	63	30
PPj	2 441	40	35	15
Tuberculose + PPj	718	10	11	3
Outras Infec. Oportunistas	3 904	183	66	26
Sarcoma de Kaposi	532	8	8	8
Outras Infec. Oportunistas + S. Kaposi	133	4	1	0
Linfoma	320	31	4	3
Encefalopatia	147	13	2	0
Síndrome de Emaciação	184	9	5	0
Pneum. Intersticial Linfóide	18	3	0	0
Carc. Invasivo Colo do Útero	49	5	2	1
Outras	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>14 908</b>	<b>494</b>	<b>197</b>	<b>86</b>

Fonte: DDI-URVE

### Quadro 7

Nos casos em que o tipo de vírus da imunodeficiência humana é conhecido (N=15599) 95,6% correspondem ao tipo 1; 3,2% ao vírus da imunodeficiência do tipo 2 e em 197 casos (1,3%) referem os dois tipos de vírus. Alguns destes casos de SIDA de dupla seropositividade, aguardam a confirmação por técnicas de referência. Oitenta e seis casos de SIDA foram classificados por critérios clínicos, não referindo à data da notificação, o tipo de vírus da imunodeficiência humana.

**Quadro 8 – SIDA****Distribuição dos casos e mortes segundo a residência\***

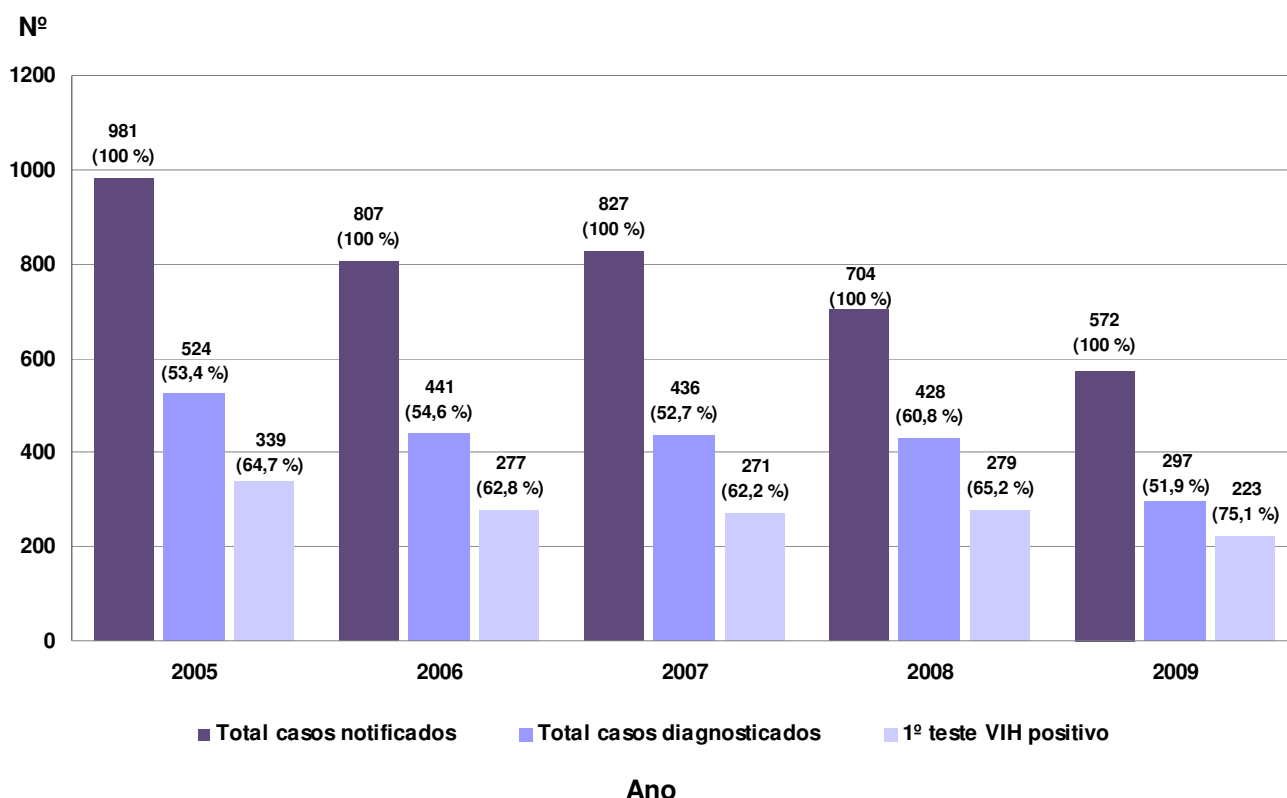
01/01/1983 – 31/12/2009

<b>Residência</b>	<b>Casos</b>	<b>Mortes</b>
<b>Portugal</b>	<b>15 274</b>	<b>7 324</b>
Aveiro	348	176
Beja	84	35
Braga	369	168
Bragança	59	21
Castelo Branco	88	48
Coimbra	258	131
Évora	106	46
Faro	551	249
Guarda	57	32
Leiria	332	172
Lisboa	6 359	3 037
Portalegre	43	14
Porto	3 591	1 902
Santarém	323	123
Setúbal	2 087	897
Viana do Castelo	108	51
Vila Real	66	36
Viseu	188	79
Açores	101	47
Madeira	156	60
<b>Estrangeiro</b>	<b>117</b>	<b>63</b>
África	71	39
Europa	29	15
América do Norte	7	2
América do Sul	10	7
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Não referida	294	88
<b>Total</b>	<b>15 685</b>	<b>7 475</b>

\*Residência à data da notificação

Fonte: DDI-URVE

**Figura 3. Casos de SIDA: distribuição por ano de notificação, ano de diagnóstico e casos com 1º teste VIH positivo no ano em causa**



Fonte: DDI-URVE

Na Figura 3, observa-se a distribuição dos casos de SIDA, entre 2005 e 2009, de acordo com o ano de notificação, casos de SIDA diagnosticados (e notificados) no mesmo ano e destes, aqueles casos de SIDA cujo primeiro teste VIH positivo ocorre no ano em causa.

Observamos que para o ano de 2005, 524 casos de SIDA são diagnosticados e notificados nesse ano, dos quais 339 (64,7%) têm o primeiro teste VIH positivo em 2005, ou seja, no próprio ano do diagnóstico do estadió de SIDA, segundo a informação descrita na notificação clínica.

Em 2008, 279 casos (65,2%) têm o primeiro teste VIH no ano de diagnóstico do estadió de SIDA, o que poderá indiciar que a ocorrência e diagnóstico de uma patologia (das 31 infecções e doenças oportunistas que determinam o estadió de SIDA) é simultânea com o diagnóstico laboratorial positivo para o vírus da imunodeficiência humana.

**CASOS DE SIDA POR  
VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA TIPO 2 (VIH2)**

A epidemia de SIDA em Portugal reveste-se de características especiais, pelo elevado número de casos de infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana do tipo 2, pelo que se justifica uma análise mais detalhada. As principais características epidemiológicas destes casos, encontram-se descritas nas páginas seguintes.

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2009*

**Quadro 1 - SIDA (VIH2)**

**Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação**

**01/01/1983 – 31/12/2009**

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	0	0
1984	1	0
1985	1	0
1986	3	0
1987	12	7
1988	17	14
1989	26	25
1990	20	15
1991	29	22
1992	37	37
1993	28	31
1994	27	31
1995	28	27
1996	28	26
1997	18	14
1998	23	23
1999	24	21
2000	28	31
2001	23	22
2002	23	27
2003	20	18
2004	19	18
2005	16	21
2006	16	19
2007	10	16
2008	13	21
2009	4	8
Não referido	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>494</b>	<b>494</b>

\* **DATA DE NOTIFICAÇÃO** – data em que o médico NOTIFICA o caso, sendo diferente da data de recepção no CVEDT.

**Fonte: DDI-URVE**

**Quadro 1 (VIH2)**

Até 31.12.2009 registaram-se 494 casos de SIDA por este tipo de vírus, o que corresponde a 3,2% do total de casos de SIDA notificados, em que o tipo de vírus é conhecido (ver pág. 15).

**Quadro 2 – SIDA (VIH2)**  
**Distribuição dos casos por grupo etário e género**  
**01/01/1983 – 31/12/2009**

Grupo Etário	GÉNERO			Total	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	1	1	0	2	0.4
1 - 4 anos	0	0	0	0	0.0
5 - 9 anos	6	2	0	8	1.6
10 - 12 anos	2	0	0	2	0.4
13 - 14 anos	3	1	0	4	0.8
15 - 19 anos	2	6	0	8	1.6
20 - 24 anos	7	7	0	14	2.8
25 - 29 anos	13	7	0	20	4.0
30 - 34 anos	31	14	0	45	9.1
35 - 39 anos	49	26	0	75	15.2
40 - 44 anos	67	26	0	93	18.8
45 - 49 anos	51	18	0	69	14.0
50 - 54 anos	48	21	0	69	14.0
55 - 59 anos	25	8	0	33	6.7
60 - 64 anos	16	13	0	29	5.9
≥ 65 anos	11	11	0	22	4.5
Não referido	0	1	0	1	0.2
<b>TOTAL</b>	<b>332</b>	<b>162</b>	<b>0</b>	<b>494</b>	<b>100</b>

Fonte: DDI-URVE

### Quadro 2 - VIH2

Para o vírus da imunodeficiência humana do tipo 2, nos grupos etários dos 25 aos 54 anos registaram-se 75,1% dos casos.

Nos Quadros seguintes, observa-se a distribuição dos casos por grupo etário e ano de diagnóstico, para o total e para cada um dos sexos.

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2009*

**Quadro 2.1 – SIDA (VIH2)**

**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico**

**01/01/1983 – 31/12/2009**

Grupo Etário	1983/97	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Não referido	Total
0 - 11 meses	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
1 - 4 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 9 anos	6	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	8
10 - 12 anos	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
13 - 14 anos	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
15 - 19 anos	4	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	8
20 - 24 anos	8	0	1	0	1	1	1	0	2	0	0	0	0	0	14
25 - 29 anos	12	1	1	2	1	0	2	0	0	1	0	0	0	0	20
30 - 34 anos	30	0	0	3	2	2	1	1	2	3	0	1	0	0	45
35 - 39 anos	49	4	2	5	1	3	2	0	3	2	1	3	0	0	75
40 - 44 anos	57	0	7	2	5	5	4	4	4	2	1	1	1	0	93
45 - 49 anos	38	6	4	5	3	3	2	5	0	2	0	1	0	0	69
50 - 54 anos	32	1	8	4	5	4	2	4	1	1	3	3	1	0	69
55 - 59 anos	11	4	0	3	3	1	1	1	2	1	3	2	1	0	33
60 - 64 anos	10	4	0	2	1	2	4	1	1	0	2	2	0	0	29
≥ 65 anos	9	3	1	1	1	0	1	2	1	2	0	0	1	0	22
Não referido	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>275</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>28</b>	<b>23</b>	<b>23</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>10</b>	<b>13</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>494</b>

Fonte: DDI-URVE

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2009*

**Quadro 2.2 – SIDA (VIH2)**

**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico (sexo masculino)**

**01/01/1983 – 31/12/2009**

Grupo Etário	1983/97	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Não referido	Total
0 - 11 meses	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
1 - 4 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 9 anos	4	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	6
10 - 12 anos	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
13 - 14 anos	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
15 - 19 anos	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
20 - 24 anos	4	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	7
25 - 29 anos	9	0	1	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	13
30 - 34 anos	21	0	0	2	2	2	0	1	1	1	0	1	0	0	31
35 - 39 anos	31	3	2	2	1	2	1	0	2	1	1	3	0	0	49
40 - 44 anos	45	0	3	1	4	4	4	2	1	2	1	0	0	0	67
45 - 49 anos	29	5	4	4	3	2	1	1	0	1	0	1	0	0	51
50 - 54 anos	21	0	6	4	4	2	2	4	1	1	1	1	1	0	48
55 - 59 anos	5	3	0	3	3	1	1	0	2	1	3	2	1	0	25
60 - 64 anos	6	2	0	1	0	1	1	1	0	0	2	2	0	0	16
≥ 65 anos	6	1	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	0	11
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>187</b>	<b>14</b>	<b>17</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>332</b>

**Quadro 2.3 – SIDA (VIH2)**

**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico (sexo feminino)**

**01/01/1983 – 31/12/2009**

Grupo Etário	1983/97	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Não referido	Total
0 - 11 meses	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
1 - 4 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 9 anos	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
10 - 12 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13 - 14 anos	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
15 - 19 anos	4	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	6
20 - 24 anos	4	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	7
25 - 29 anos	3	1	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	7
30 - 34 anos	9	0	0	1	0	0	1	0	1	2	0	0	0	0	14
35 - 39 anos	18	1	0	3	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	26
40 - 44 anos	12	0	4	1	1	1	0	2	3	0	0	1	1	0	26
45 - 49 anos	9	1	0	1	0	1	1	4	0	1	0	0	0	0	18
50 - 54 anos	11	1	2	0	1	2	0	0	0	0	2	2	0	0	21
55 - 59 anos	6	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	8
60 - 64 anos	4	2	0	1	1	1	3	0	1	0	0	0	0	0	13
≥ 65 anos	3	2	1	1	1	0	0	0	0	2	0	0	1	0	11
Não referido	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>88</b>	<b>9</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>162</b>

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2009*

**Quadro 3 – SIDA (VIH2)**

**Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico**

**01/01/1983 – 31/12/2009**

Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Não referido	Nº	%
Homo ou Bissexuais	13	1	1	0	3	0	0	0	0	0	18	3.6
Tóxico-dependentes	13	1	4	0	1	0	0	0	0	0	19	3.8
Homo/Toxico-dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0
Hemofílicos	4	1	1	0	0	1	0	1	0	0	8	1.6
Transfusionados	56	3	1	0	0	0	0	0	0	0	60	12.1
Heterossexuais	261	15	12	19	11	12	8	12	4	0	354	71.7
Mãe/Filho	5	0	0	0	1	2	0	0	0	0	8	1.6
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0
Não referida	21	2	1	0	0	1	2	0	0	0	27	5.5
<b>TOTAL</b>	<b>373</b>	<b>23</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>10</b>	<b>13</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>494</b>	<b>100</b>

**Nota:** O ano de 2001 inclui os casos de 1983 a 2001.

**Fonte:** DDI-URVE

**Quadro 3 (VIH2)**

Neste quadro apresenta-se a evolução dos casos de SIDA associados à infecção pelo VIH2, de acordo com o ano de diagnóstico e categoria de transmissão. *Nos casos em que a categoria de transmissão é conhecida (N= 467)*, 354 casos (71,7%) correspondem à transmissão heterossexual, 60 (12,1%) referem possível transmissão do vírus por transfusões sanguíneas e somente 19 casos (3,8%), estão notificados em indivíduos toxicodependentes.

**Quadro 3.1 - SIDA (VIH2)****Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**

01/01/1983 – 31/12/2009

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1984	0	1	1	0	0	0	0	1	1
1985	1	0	1	1	0	1	0	0	0
1986	3	0	3	0	0	0	3	0	3
1987	8	4	12	1	2	3	7	2	9
1988	14	3	17	1	1	2	13	2	15
1989	16	10	26	5	4	9	11	6	17
1990	13	7	20	4	3	7	9	4	13
1991	17	12	29	3	1	4	14	11	25
1992	27	10	37	4	1	5	23	9	32
1993	20	8	28	7	3	10	13	5	18
1994	19	8	27	7	1	8	12	7	19
1995	19	9	28	3	4	7	16	5	21
1996	17	11	28	7	6	13	10	5	15
1997	13	5	18	3	2	5	10	3	13
1998	14	9	23	4	4	8	10	5	15
1999	17	7	24	9	2	11	8	5	13
2000	19	9	28	12	5	17	7	4	11
2001	18	5	23	11	3	14	7	2	9
2002	17	6	23	9	4	13	8	2	10
2003	11	9	20	7	7	14	4	2	6
2004	11	8	19	5	7	12	6	1	7
2005	8	8	16	5	5	10	3	3	6
2006	10	6	16	7	4	11	3	2	5
2007	8	2	10	7	1	8	1	1	2
2008	10	3	13	8	2	10	2	1	3
2009	2	2	4	2	2	4	0	0	0
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>332</b>	<b>162</b>	<b>494</b>	<b>132</b>	<b>74</b>	<b>206</b>	<b>200</b>	<b>88</b>	<b>288</b>

Fonte: DDI-URVE

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2009*

**Quadro 4 – SIDA (VIH2)**

**Distribuição dos casos por patologia (\*) e categorias de transmissão**

**01/01/1983 – 31/12/2009**

Categorias de Transmissão	PATOLOGIAS								TOTAL
	IO	SK	IO+SK	LINF	ENCEF	S.EMAC	PIL	CICU	
Homo ou Bissexuais	16	0	1	0	0	1	0	0	<b>18</b>
Tóxico-dependentes	18	0	0	0	0	1	0	0	<b>19</b>
Homo/Tóxico-dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Hemofílicos	7	0	0	1	0	0	0	0	<b>8</b>
Transfusionados	49	1	1	2	5	2	0	0	<b>60</b>
Heterossexuais	303	7	1	26	7	5	0	5	<b>354</b>
Mãe/Filho	4	0	0	0	1	0	3	0	<b>8</b>
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Não referida	24	0	1	2	0	0	0	0	<b>27</b>
<b>TOTAL</b>	<b>421</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>31</b>	<b>13</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>494</b>

\*Casos de SIDA por patologia observada à data do diagnóstico, segundo categorias de transmissão.

IO – Infecção Oportunista      IO+SK – Inf. Oportunista & Sarcoma de Kaposi  
 SK – Sarcoma de Kaposi      PIL – Pneum. Intersticial Linfóide  
 LINF – Linfoma      S. EMAC. – Síndrome de Emaciação por VIH  
 ENCEF – Encefalopatia      CICU – Carcinoma Invasivo Colo do Útero, não associado a outra patologia

**Fonte: DDI-URVE**

**Quadro 4 - VIH2**

As infecções oportunistas (I.O.) constituem 85,2% das patologias associadas aos casos de SIDA por VIH2, enquanto se registam linfomas em 6,3% e encefalopatias são referidas em 2,6% dos casos. À data de diagnóstico, o Sarcoma de Kaposi (S.K.) e S.K. associado a infecções oportunistas (I.O.+S.K.) encontram-se numa percentagem baixa (2,4%) associado a este tipo de vírus, de acordo com os casos notificados.

**Quadro 5 – SIDA (VIH2)****Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunista**

01/01/1983 – 31/12/2009

Tipo de Patologia	Casos		Mortes	
	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	188	38.1	95	33.0
PPj	40	8.1	25	8.7
Tuberculose + PPj	10	2.0	7	2.4
Outras Infec. Oportunistas	183	37.0	119	41.3
Sarcoma de Kaposi	8	1.6	3	1.0
Outras Infec. Oportunistas + S. Kaposi	4	0.8	4	1.4
Linfoma	31	6.3	16	5.6
Encefalopatia	13	2.6	12	4.2
Síndrome de Emaciação	9	1.8	7	2.4
Pneum. Intersticial Linfóide	3	0.6	0	0.0
Carc. Invasivo Colo do Útero	5	1.0	0	0.0
Outras	0	0.0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>494</b>	<b>100</b>	<b>288</b>	<b>100</b>

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 6 – SIDA (VIH2)****Distribuição dos casos por categoria da doença e género**

01/01/1983 – 31/12/2009

Tipo de Patologia	Masculino		Feminino		Não referido	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	131	39.5	57	35.2	0	0.0
PPj	26	7.8	14	8.6	0	0.0
Tuberculose + PPj	7	2.1	3	1.9	0	0.0
Outras Infec. Oportunistas	127	38.3	56	34.6	0	0.0
Sarcoma de Kaposi	5	1.5	3	1.9	0	0.0
Outras Infec. Oportunistas +S. Kaposi	3	0.9	1	0.6	0	0.0
Linfoma	19	5.7	12	7.4	0	0.0
Encefalopatia	8	2.4	5	3.1	0	0.0
Síndrome de Emaciação	4	1.2	5	3.1	0	0.0
Pneum. Intersticial Linfóide	2	0.6	1	0.6	0	0.0
Carc. Invasivo Colo do Útero	0	0.0	5	3.1	0	0.0
Outras	0	0.0	0	0.0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>332</b>	<b>100</b>	<b>162</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0.0</b>

Fonte: DDI-URVE

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2009*

**Quadro 8 – SIDA (VIH2)**

**Distribuição dos casos e mortes segundo a residência\***

01/01/1983 – 31/12/2009

<b>Residência</b>	<b>Casos</b>	<b>Mortes</b>
<b>Portugal</b>	<b>464</b>	<b>272</b>
Aveiro	15	13
Beja	2	2
Braga	14	8
Bragança	8	6
Castelo Branco	5	4
Coimbra	10	9
Évora	1	1
Faro	15	8
Guarda	5	4
Leiria	5	2
Lisboa	230	120
Portalegre	1	1
Porto	59	39
Santarém	4	2
Setúbal	64	37
Viana do Castelo	3	2
Vila Real	3	2
Viseu	15	9
Açores	1	1
Madeira	4	2
<b>Estrangeiro</b>	<b>15</b>	<b>9</b>
África	15	9
Europa	0	0
América do Norte	0	0
América do Sul	0	0
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Não referida	15	7
<b>Total</b>	<b>494</b>	<b>288</b>

\*Residência à data da notificação

Fonte: DDI-URVE

## INFEÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA

### I

#### CASOS SINTOMÁTICOS NÃO-SIDA

Entre o estadio inicial de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana, assintomático, e o estadio terminal, existem diversos aspectos evolutivos classificados para fins de vigilância epidemiológica, de acordo com dados clínicos e laboratoriais. O Centro de Vigilância Epidemiológica para a Infecção VIH/SIDA na Europa (EuroHIV) estabeleceu novos agrupamentos para os casos de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana, com base na presença de sintomatologia que caracterizam estas infecções, mas que não apresentam qualquer patologia da lista de doenças indicadas de SIDA.

Foram notificados **3677** casos (total acumulado) de *Casos Sintomáticos Não-SIDA*, designação que inclui o Grupo III (Linfadenopatia Persistente Generalizada) e Grupo IV (IVa, IVc2, IVe) da classificação dos *Centers for Disease Control*, de Atlanta.

Nos quadros seguintes, indicam-se os principais aspectos epidemiológicos dos casos notificados, à data do seu envio. Fazemos notar que a classificação epidemiológica se refere à data em que os casos foram recebidos, desconhecendo-se, em alguns casos, a sua evolução. Se o óbito nos é comunicado, o mesmo é registado, não se procedendo à reclassificação do caso, se não se verificarem os critérios de classificação definidos para os casos de "SIDA".

#### **Nota:**

Classificação dos Centers for Disease Control dos casos de infecção pelo VIH, para fins de vigilância epidemiológica:

**Grupo III** - Linfadenopatia Persistente Generalizada (LPG).

**Grupo IV** - Outras doenças a VIH:

**Sub-grupo a** - Doença constitucional;

**Sub-grupo c** - Doenças infecciosas secundárias não incluídas nas doenças constantes da definição de SIDA para fins de vigilância epidemiológica;

**Sub-grupo e** - Outras situações de infecção pelo VIH.

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2009*

**Quadro 1 - Casos Sintomáticos Não-SIDA**  
**Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação**  
**01/01/1983 – 31/12/2009**

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	0	0
1984	0	0
1985	5	3
1986	17	9
1987	18	7
1988	52	25
1989	61	32
1990	82	56
1991	109	71
1992	129	91
1993	123	70
1994	121	105
1995	135	71
1996	189	111
1997	191	121
1998	205	128
1999	240	149
2000	217	386
2001	219	182
2002	209	218
2003	192	192
2004	198	254
2005	163	255
2006	206	237
2007	238	331
2008	217	297
2009	141	276
Não referido	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>3 677</b>	<b>3 677</b>

\* DATA DE NOTIFICAÇÃO – data em que o médico NOTIFICA o caso, sendo diferente da data de receção.

Fonte: DDI-URVE

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2009*

**Quadro 2 - Casos Sintomáticos Não-SIDA**

**Distribuição dos casos por grupo etário e género**

01/01/1983 – 31/12/2009

Grupo Etário	GÉNERO			Total	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	13	15	0	28	0.8
1 - 4 anos	12	14	0	26	0.7
5 - 9 anos	5	8	0	13	0.4
10 - 12 anos	4	0	0	4	0.1
13 - 14 anos	3	1	0	4	0.1
15 - 19 anos	52	34	0	86	2.3
20 - 24 anos	257	100	0	357	9.7
25 - 29 anos	463	168	2	633	17.2
30 - 34 anos	529	155	0	684	18.6
35 - 39 anos	404	135	0	539	14.7
40 - 44 anos	280	73	0	353	9.6
45 - 49 anos	217	64	0	281	7.6
50 - 54 anos	136	57	0	193	5.2
55 - 59 anos	133	45	0	178	4.8
60 - 64 anos	88	36	0	124	3.4
≥ 65 anos	103	32	0	135	3.7
Não referido	32	7	0	39	1.1
<b>TOTAL</b>	<b>2 731</b>	<b>944</b>	<b>2</b>	<b>3 677</b>	<b>100</b>

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 3 - Casos Sintomáticos Não-SIDA**

**Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico**

01/01/1983 – 31/12/2009

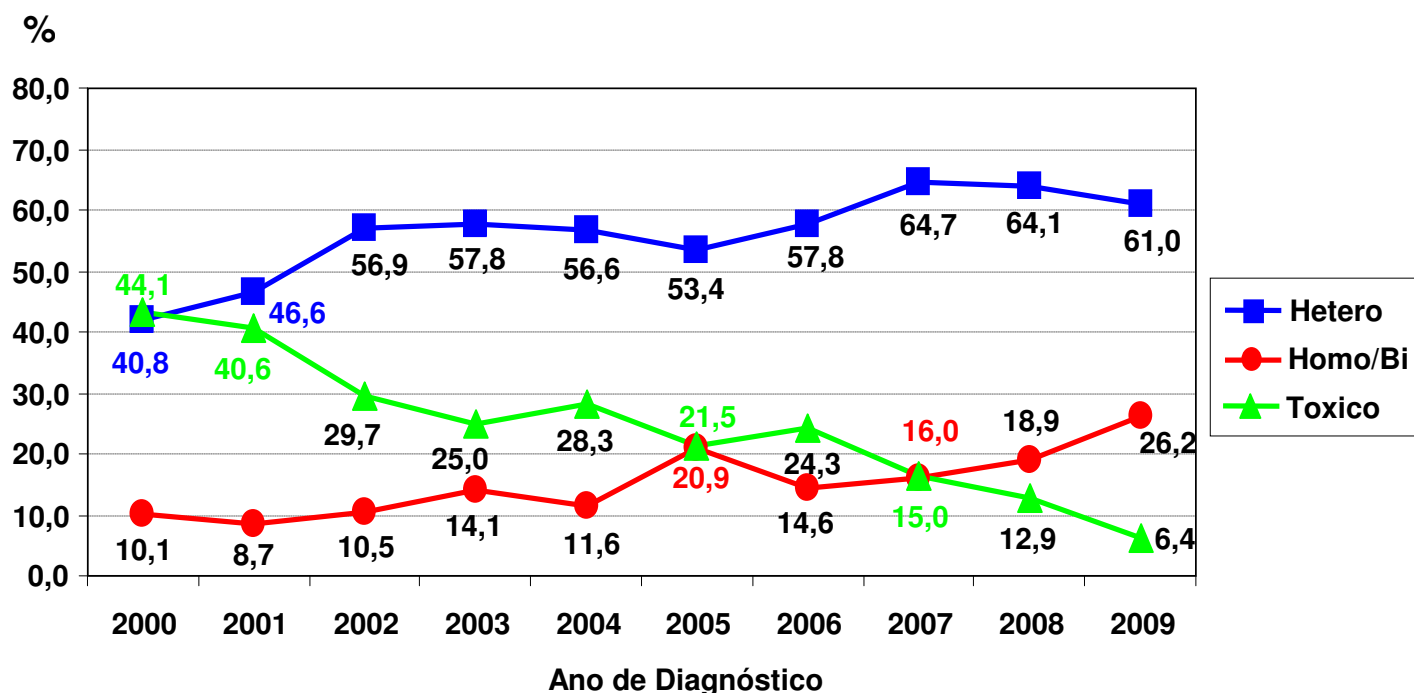
Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Não referido	Nº	%
Homo ou Bissexuais	327	22	27	23	34	30	38	41	37	0	579	15.7
Tóxico-dependentes	933	61	47	55	35	50	39	28	9	0	1 257	34.2
Homo/Tóxico-dependentes	37	1	1	1	0	0	0	0	0	0	40	1.1
Hemofílicos	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0.3
Transfusionados	22	1	0	1	0	0	0	0	0	0	24	0.7
Heterossexuais	685	119	111	112	87	119	154	139	86	0	1 612	43.8
Mãe/Filho	48	3	4	4	1	2	2	4	1	0	69	1.9
Nosocomial	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	a) 1	0.0
Não referida	50	2	2	2	6	5	5	5	8	0	85	2.3
<b>TOTAL</b>	<b>2 113</b>	<b>209</b>	<b>192</b>	<b>198</b>	<b>163</b>	<b>206</b>	<b>238</b>	<b>217</b>	<b>141</b>	<b>0</b>	<b>3 677</b>	<b>100</b>

Nota: O ano de 2001 inclui os casos de 1983 a 2001.

a) Sem confirmação.

Fonte: DDI-URVE

**Figura 4. Casos de CRS: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão**



#### **Tendência temporal 2005 – 2009**

Para os casos diagnosticados entre 2005 e 2009, as *proporções* nas diferentes categorias de transmissão são variáveis, registando-se para a categoria de transmissão heterossexual: 53,4% (2005) e 61,0% (2009); para categoria “toxicodependente”: 21,5% (2005) e 6,4% (2009), enquanto que para a transmissão sexual (homossexual) observam-se os valores: 20,9% (2005) e 26,2% (2009) (Figura 4).

Todavia, durante o corrente ano, serão ainda recebidas notificações de casos diagnosticados em anos anteriores, originando portanto, uma variação nos valores percentuais acima indicados, alterando, eventualmente, as tendências observadas.

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2009*

**Quadro 3.1 - Casos Sintomáticos Não-SIDA**

**Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**

01/01/1983 – 31/12/2009

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1984	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1985	4	1	5	3	1	4	1	0	1
1986	13	4	17	11	4	15	2	0	2
1987	14	4	18	12	3	15	2	1	3
1988	44	8	52	26	6	32	18	2	20
1989	52	9	61	32	6	38	20	3	23
1990	63	19	82	37	11	48	26	8	34
1991	85	23	a) 109	60	17	77	25	6	32
1992	101	28	129	70	22	92	31	6	37
1993	97	26	123	72	25	97	25	1	26
1994	89	32	121	70	26	96	19	6	25
1995	111	24	135	82	20	102	29	4	33
1996	147	42	189	111	36	147	36	6	42
1997	157	34	191	127	28	155	30	6	36
1998	152	52	b) 205	131	49	181	21	3	24
1999	179	61	240	155	54	209	24	7	31
2000	165	52	217	137	46	183	28	6	34
2001	164	55	219	142	51	193	22	4	26
2002	133	76	209	122	74	196	11	2	13
2003	138	54	192	132	51	183	6	3	9
2004	135	63	198	123	61	184	12	2	14
2005	119	44	163	110	40	150	9	4	13
2006	145	61	206	136	58	194	9	3	12
2007	162	76	238	157	74	231	5	2	7
2008	155	62	217	148	60	208	7	2	9
2009	107	34	141	103	34	137	4	0	4
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2 731</b>	<b>944</b>	<b>3 677*</b>	<b>2 309</b>	<b>857</b>	<b>3 167*</b>	<b>422</b>	<b>87</b>	<b>510*</b>

**Observações:**

- a) Neste ano notificou-se 1 caso de “sexo não referido”, morto.  
 b) Neste ano notificou-se 1 caso de “sexo não referido”, vivo.

\* Para totais, ver observações.



**Quadro 5 - Casos Sintomáticos Não-SIDA****Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunista**

01/01/1983 – 31/12/2009

Categoria da Doença	Casos		Mortes	
	Nº	%	Nº	%
Infecção Oportunista *	44	1.2	21	4.1
Sintomas Constitucionais	3 633	98.8	489	95.9
<b>TOTAL</b>	<b>3 677</b>	<b>100</b>	<b>510</b>	<b>100</b>

\* Outras infecções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA.

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 6 - Casos Sintomáticos Não-SIDA****Distribuição dos casos por categoria da doença e género**

01/01/1983 – 31/12/2009

Categoria da Doença	Masculino		Feminino		Não referido	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Infecção Oportunista *	38	1.4	6	0.6	0	0.0
Sintomas Constitucionais	2 693	98.6	938	99.4	2	100
<b>TOTAL</b>	<b>2 731</b>	<b>100</b>	<b>944</b>	<b>100</b>	<b>2</b>	<b>100</b>

\* Outras infecções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 7 - Casos Sintomáticos Não-SIDA****Distribuição dos casos por categoria da doença e tipo de vírus**

01/01/1983 – 31/12/2009

Categoria da Doença	VIH1	VIH2	VIH1+VIH2	Tipo de Vírus não referido
Infecção Oportunista *	38	6	0	0
Sintomas Constitucionais	3 392	103	106	32
<b>TOTAL</b>	<b>3 430</b>	<b>109</b>	<b>106</b>	<b>32</b>

\* Outras infecções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA

Fonte: DDI-URVE

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2009*

**Quadro 8 - Casos Sintomáticos Não-SIDA**  
**Distribuição dos casos e mortes segundo a residência\***

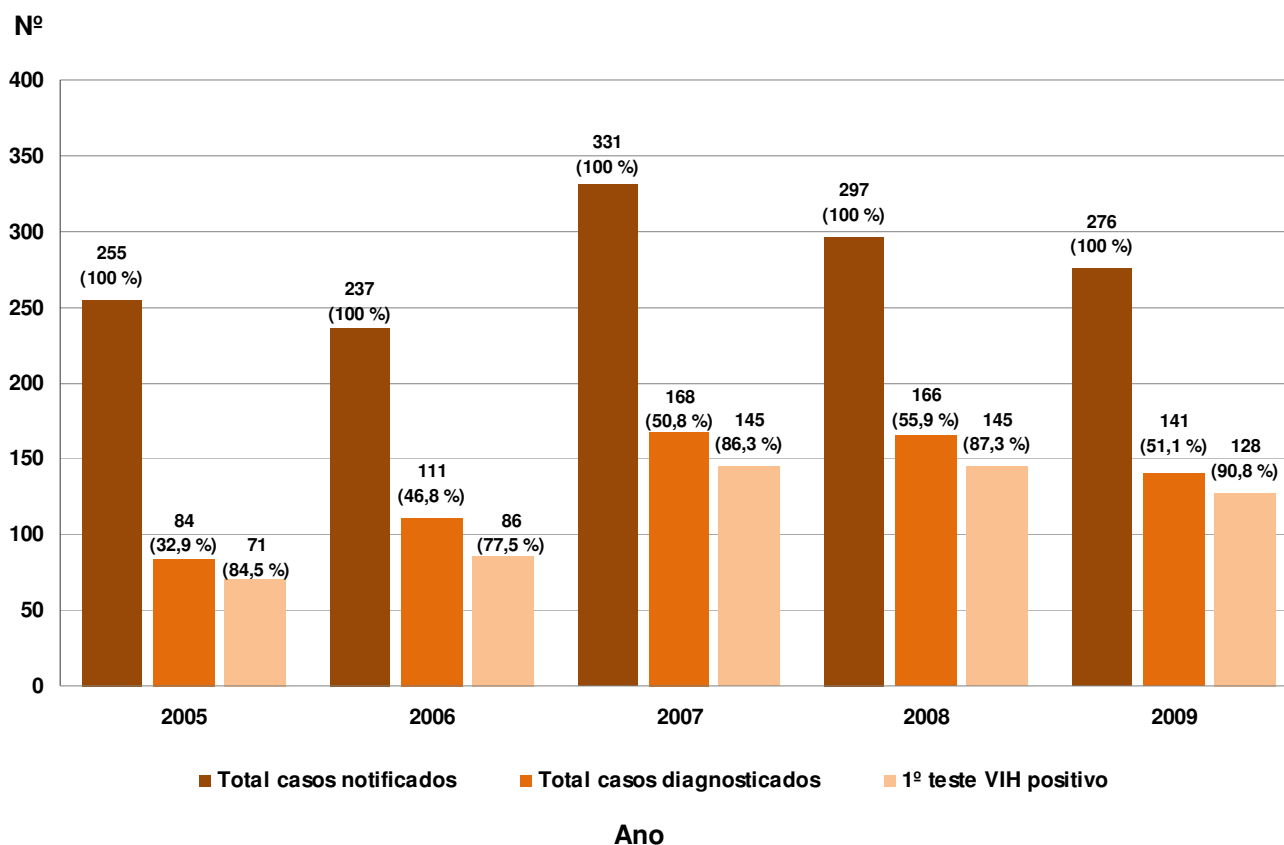
01/01/1983 – 31/12/2009

<b>Residência</b>	<b>Casos</b>	<b>Mortes</b>
<b>Portugal</b>	<b>3 574</b>	<b>496</b>
Aveiro	101	14
Beja	38	6
Braga	86	9
Bragança	16	1
Castelo Branco	31	8
Coimbra	99	11
Évora	14	0
Faro	174	19
Guarda	14	2
Leiria	160	14
Lisboa	1 517	216
Portalegre	14	1
Porto	634	107
Santarém	63	13
Setúbal	376	47
Viana do Castelo	26	2
Vila Real	26	4
Viseu	37	6
Açores	42	8
Madeira	106	8
<b>Estrangeiro</b>	<b>24</b>	<b>5</b>
África	14	4
Europa	7	0
América do Norte	1	0
América do Sul	2	1
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Não referida	79	9
<b>Total</b>	<b>3 677</b>	<b>510</b>

\*Residência à data da notificação

Fonte: DDI-URVE

**Figura 5. Casos de CRS: distribuição por ano de notificação, ano de diagnóstico e casos com 1º teste VIH positivo no ano em causa**



Fonte: DDI-URVE

Na Figura 5, observa-se a distribuição dos casos sintomáticos não - SIDA (CRS), entre 2005 e 2009, de acordo com o ano de notificação, casos de CRS diagnosticados (e notificados) no mesmo ano e destes, aqueles casos de CRS cujo primeiro teste VIH positivo ocorre no ano em causa.

Observamos que para o ano de 2005, 84 casos de CRS são diagnosticados e notificados nesse ano, dos quais 71 (84,5%) têm o primeiro teste VIH positivo em 2005, ou seja, no próprio ano do diagnóstico do estadió de CRS, segundo a informação descrita na notificação clínica.

Em 2008, 145 casos (87,3%) têm o primeiro teste VIH no ano de diagnóstico do estadió de CRS, o que poderá indicar que a ocorrência de sintomatologia não específica é simultânea com o diagnóstico laboratorial positivo para o vírus da imunodeficiência humana.

## INFECÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA

### II

#### CASOS CLASSIFICADOS COMO “PORTADORES ASSINTOMÁTICOS”

Entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009, foram recebidos 1 497 casos novos, num total acumulado de 17 839 notificações.

Na base de dados, os casos de infecção por VIH assintomáticos são incluídos de acordo com a classificação clínica e epidemiológica atribuída à data do diagnóstico. No decurso da evolução clínica e perante a instalação de outras patologias, é necessário que os casos sejam reclassificados de acordo com a classificação epidemiológica utilizada na União Europeia e incluídos nas respectivas categorias (Sintomáticos Não-SIDA e SIDA). Como tal, os Quadros 1-8 PA devem ser analisados de acordo com a informação neles contida, à data da sua publicação, uma vez que os valores apresentados serão modificados sempre que haja nova informação clínica e epidemiológica.

A interpretação da informação deverá ser cautelosa, uma vez que enferma de viés epidemiológico inevitável. Assim, os valores apresentados nos quadros 1-8 PA, referentes aos casos notificados, *não correspondem ao número total de indivíduos infectados e assintomáticos diagnosticados no País*. Consideramos, no entanto, que é importante divulgar esta informação, correspondendo desta forma à excelente colaboração que nos foi prestada e simultaneamente incentivando outros Serviços a procederem de forma idêntica.

O efeito da terapêutica antiretroviral no decréscimo do número de mortes nos indivíduos infectados pelo vírus da imunodeficiência humana (VIH), associado aos novos casos de infecção (incidência), levou a um aumento do número total de indivíduos infectados na população (prevalência). Este facto determinou a modificação do(s) sistema(s) de notificação, de forma a incluir o registo dos casos “portadores” assintomáticos (PA) diagnosticados.

**Quadro 1 - PA**  
**Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação**  
**01/01/1983 – 31/12/2009**

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	2	0
1984	2	0
1985	7	0
1986	20	1
1987	56	10
1988	64	23
1989	106	57
1990	176	93
1991	244	112
1992	376	126
1993	343	173
1994	496	275
1995	690	385
1996	939	309
1997	1 230	546
1998	1 350	768
1999	1 370	1 253
2000	1 492	2 220
2001	1 159	1 184
2002	1 066	1 199
2003	999	1 078
2004	1 027	1 367
2005	920	1 382
2006	1 011	1 127
2007	1 011	1 519
2008	1 014	1 350
2009	669	1 282
Não referido	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>17 839</b>	<b>17 839</b>

\* DATA DE NOTIFICAÇÃO – data em que o médico NOTIFICA o caso, sendo diferente da data de recepção.

Fonte: DDI-URVE

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2009*

**Quadro 2 - PA**

**Distribuição dos casos por grupo etário e género**

**01/01/1983 – 31/12/2009**

Grupo Etário	GÉNERO			Total	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	39	45	2	86	0.5
1 - 4 anos	15	19	0	34	0.2
5 - 9 anos	17	6	0	23	0.1
10 - 12 anos	7	6	0	13	0.1
13 - 14 anos	9	5	0	14	0.1
15 - 19 anos	292	334	0	626	3.5
20 - 24 anos	1 674	869	1	2 544	14.3
25 - 29 anos	2 617	1 260	0	3 877	21.7
30 - 34 anos	2 406	1 058	2	3 466	19.4
35 - 39 anos	1 812	691	2	2 505	14.0
40 - 44 anos	1 105	436	2	1 543	8.6
45 - 49 anos	730	330	2	1 062	6.0
50 - 54 anos	486	229	0	715	4.0
55 - 59 anos	315	173	0	488	2.7
60 - 64 anos	200	126	0	326	1.8
≥ 65 anos	223	108	0	331	1.9
Não referido	133	51	2	186	1.0
<b>TOTAL</b>	<b>12 080</b>	<b>5 746</b>	<b>13</b>	<b>17 839</b>	<b>100</b>

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 3 - PA**

**Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico**

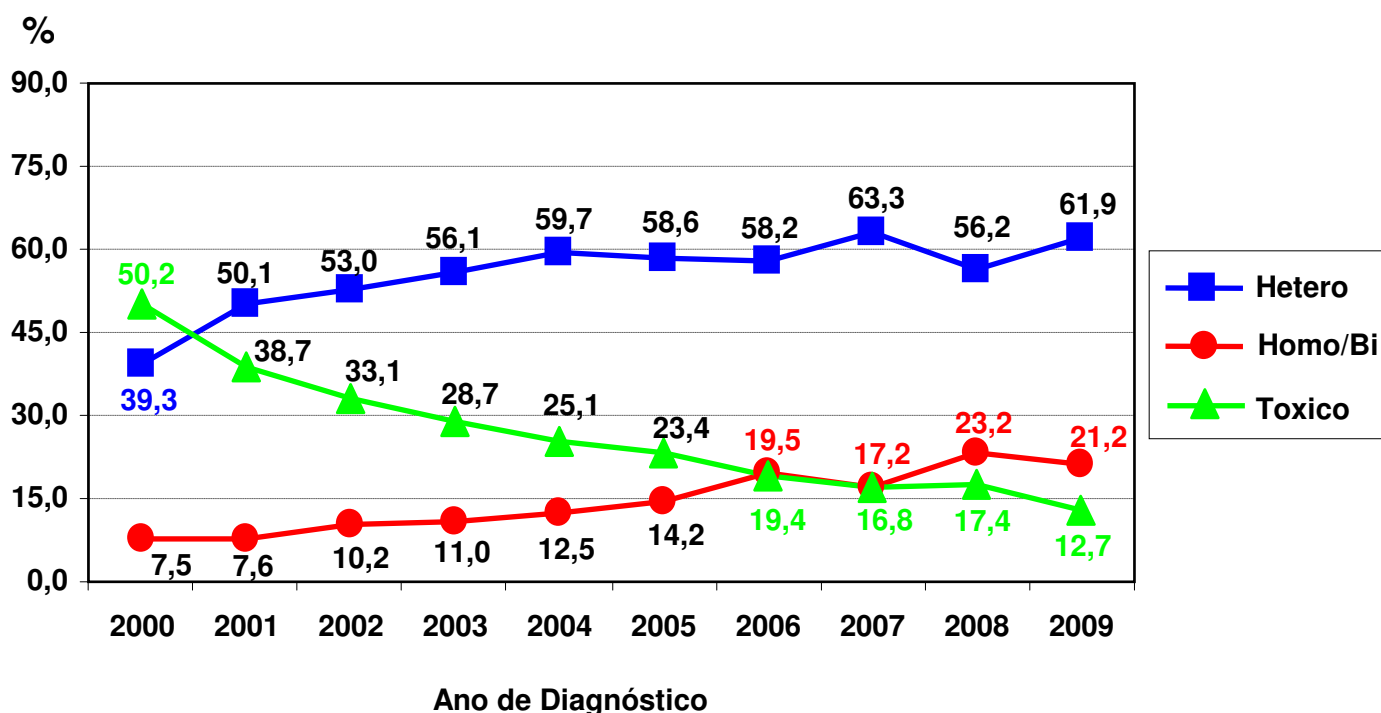
**01/01/1983 – 31/12/2009**

Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	DESC.	Nº	%
Homo ou Bissexuais	953	109	110	128	131	197	174	235	142	0	2 179	12.2
Tóxico-dependentes	5 081	350	287	254	210	195	168	172	85	0	6 802	38.1
Homo/Tóxico-dependentes	70	3	0	4	5	1	2	4	0	0	89	0.5
Hemofílicos	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0.3
Transfusionados	69	4	3	3	1	2	1	1	1	0	85	0.5
Heterossexuais	3 473	565	560	613	539	587	639	568	414	0	7 958	44.6
Mãe/Filho	74	15	9	9	6	6	7	4	3	0	133	0.7
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0
Não referida	352	20	30	16	28	23	20	30	24	0	543	3.0
<b>TOTAL</b>	<b>10 122</b>	<b>1 066</b>	<b>999</b>	<b>1 027</b>	<b>920</b>	<b>1 011</b>	<b>1 011</b>	<b>1 014</b>	<b>669</b>	<b>0</b>	<b>17 839</b>	<b>100</b>

Nota: O ano de 2001 inclui os casos de 1983 a 2001.

Fonte: DDI-URVE

**Figura 6. Casos de PA: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão**



### **Tendência temporal 2005 – 2009**

Para os casos diagnosticados entre 2005 e 2009, as *proporções* nas diferentes categorias de transmissão são variáveis, registando-se para a categoria de transmissão heterossexual: 58,6% (2005) e 61,9% (2009); para a categoria “toxicodependente”: 23,4% (2005) e 12,7% (2009), enquanto que para a transmissão sexual (homossexual) observam-se os valores: 14,2% (2005) e 21,2% (2009) (Figura 6).

Todavia, durante o corrente ano, serão ainda recebidas notificações de casos diagnosticados em anos anteriores, originando portanto, uma variação nos valores percentuais acima indicados, alterando, eventualmente, as tendências observadas.

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2009*

**Quadro 3.1 - PA**

**Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**

01/01/1983 – 31/12/2009

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	1	1	a) 2	1	1	2	0	0	0
1984	2	0	2	2	0	2	0	0	0
1985	7	0	7	7	0	7	0	0	0
1986	17	3	20	16	3	19	1	0	1
1987	44	11	b) 56	36	10	47	8	1	9
1988	39	25	64	30	24	54	9	1	10
1989	83	23	106	74	19	93	9	4	13
1990	134	41	b) 176	121	37	159	13	4	17
1991	178	66	244	157	59	216	21	7	28
1992	298	77	b) 376	263	71	335	35	6	41
1993	267	76	343	229	69	298	38	7	45
1994	363	132	b) 496	333	118	452	30	14	44
1995	477	212	b) 690	415	197	613	62	15	77
1996	661	278	939	589	256	845	72	22	94
1997	907	323	1 230	846	311	1 157	61	12	73
1998	935	414	b) 1 350	869	397	1 267	66	17	83
1999	1 017	351	c) 1 370	963	339	1 304	54	12	66
2000	1 055	435	c) 1 492	1 002	426	1 430	53	9	62
2001	710	448	b) 1 159	677	439	1 117	33	9	42
2002	666	399	b) 1 066	645	395	1 041	21	4	25
2003	604	394	b) 999	591	389	981	13	5	18
2004	600	427	1 027	585	421	1 006	15	6	21
2005	576	344	920	560	339	899	16	5	21
2006	657	354	1 011	638	352	990	19	2	21
2007	651	360	1 011	638	356	994	13	4	17
2008	682	332	1 014	679	324	1 003	3	8	11
2009	449	220	669	443	219	662	6	1	7
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12 080</b>	<b>5 746</b>	<b>17 839*</b>	<b>11 409</b>	<b>5 571</b>	<b>16 993*</b>	<b>671</b>	<b>175</b>	<b>846*</b>

**Observações:**

- a) Sem informação sobre o estado vital do caso.
- b) Neste ano notificou-se 1 caso de "sexo não referido", vivo.
- c) Neste ano notificaram-se 2 casos de "sexo não referido", vivos.

\* Para totais, ver observações.

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 8 – PA****Distribuição dos casos e mortes segundo a residência\***

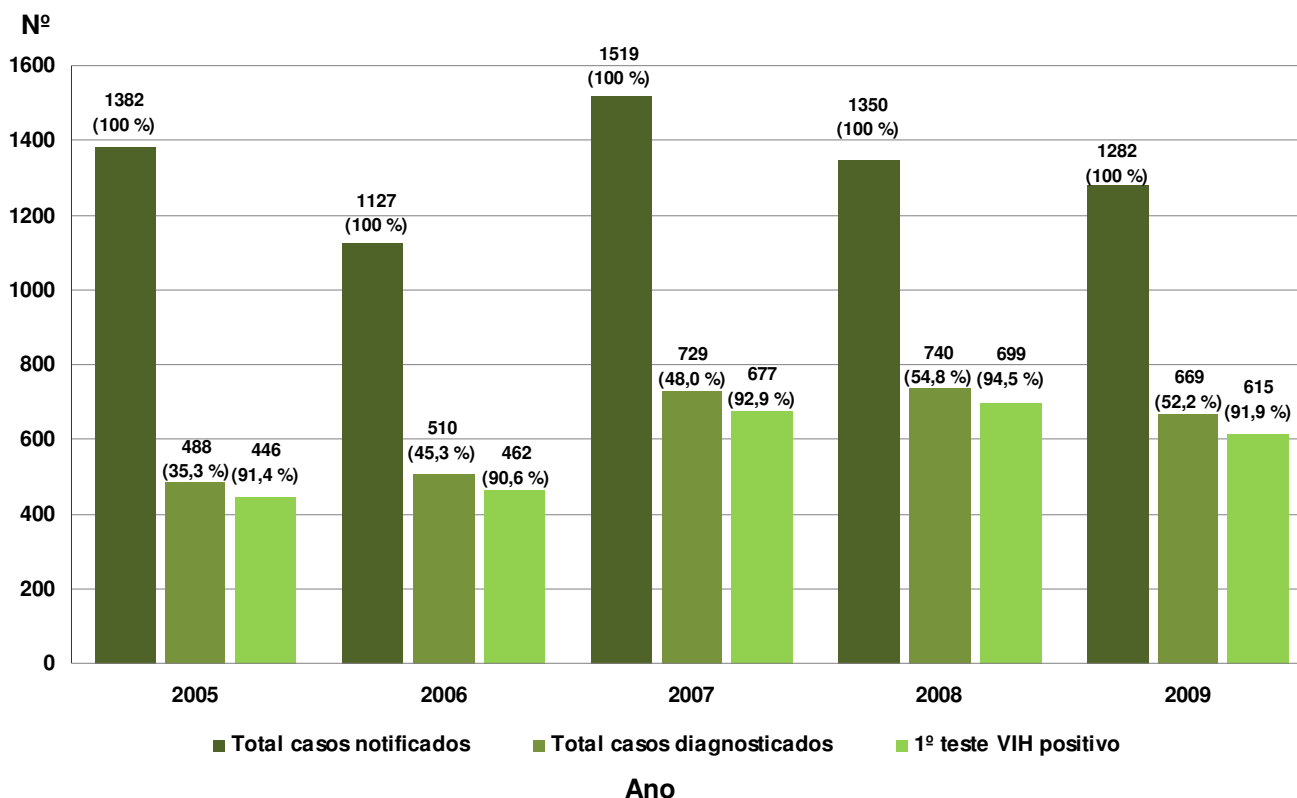
01/01/1983 – 31/12/2009

<b>Residência</b>	<b>Casos</b>	<b>Mortes</b>
<b>Portugal</b>	<b>17 139</b>	<b>828</b>
Aveiro	553	19
Beja	140	6
Braga	612	33
Bragança	76	0
Castelo Branco	100	2
Coimbra	369	12
Évora	115	5
Faro	1 082	76
Guarda	50	2
Leiria	447	17
Lisboa	6 450	306
Portalegre	77	1
Porto	3 746	218
Santarém	350	17
Setúbal	2 221	82
Viana do Castelo	98	4
Vila Real	96	4
Viseu	199	8
Açores	152	6
Madeira	206	10
<b>Estrangeiro</b>	<b>74</b>	<b>1</b>
África	56	0
Europa	14	1
América do Norte	0	0
América do Sul	4	0
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Não referida	626	17
<b>Total</b>	<b>17 839</b>	<b>846</b>

\*Residência à data da notificação

Fonte: DDI-URVE

**Figura 7. Casos de PA: distribuição por ano de notificação, ano de diagnóstico e casos com 1º teste VIH positivo no ano em causa**



Fonte: DDI-URVE

Na Figura 7, observa-se a distribuição dos casos assintomáticos (PA), entre 2005 e 2009, de acordo com o ano de notificação, casos de PA diagnosticados (e notificados) no mesmo ano e destes, aqueles casos de PA cujo primeiro teste VIH positivo ocorre no ano em causa.

Observamos que para o ano de 2005, 488 casos de PA são diagnosticados e notificados nesse ano, dos quais 446 (91,4%) têm o primeiro teste VIH positivo em 2005, ou seja, no próprio ano do diagnóstico do estadió de PA, segundo a informação descrita na notificação clínica.

Em 2008, 699 casos (94,5%) têm o primeiro teste VIH no ano de diagnóstico do estadió de PA, correspondendo a uma proporção elevada dos casos notificados, simultânea com o diagnóstico laboratorial positivo para o vírus da imunodeficiência humana, o que indica uma maior prontidão na notificação do caso.

**CASOS NOTIFICADOS EM PORTUGAL**

**Total acumulado dos casos de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana segundo a classificação epidemiológica (PA, Sintomáticos Não-SIDA e SIDA), ano de diagnóstico e estado vital**

**Total de casos: 37 201**

**01/01/1983 – 31/12/2009**

ANO	Casos de PA			Casos Sintomáticos Não-SIDA			Casos de SIDA		
	Vivos	Mortos	TOTAL	Vivos	Mortos	TOTAL	Vivos	Mortos	TOTAL
1983	2	0	2	0	0	0	1	0	1
1984	2	0	2	0	0	0	1	3	4
1985	7	0	7	4	1	5	8	21	29
1986	19	1	20	15	2	17	2	39	41
1987	47	9	56	15	3	18	16	65	81
1988	54	10	64	32	20	52	30	112	142
1989	93	13	106	38	23	61	40	162	202
1990	159	17	176	48	34	82	42	221	263
1991	216	28	244	77	32	109	40	267	307
1992	335	41	376	92	37	129	88	353	441
1993	298	45	343	97	26	123	125	444	569
1994	452	44	496	96	25	121	200	497	697
1995	613	77	690	102	33	135	252	577	829
1996	845	94	939	147	42	189	379	621	1 000
1997	1 157	73	1 230	155	36	191	473	552	1 025
1998	1 267	83	1 350	181	24	205	553	513	1 066
1999	1 304	66	1 370	209	31	240	614	546	1 160
2000	1 430	62	1 492	183	34	217	624	425	1 049
2001	1 117	42	1 159	193	26	219	610	427	1 037
2002	1 041	25	1 066	196	13	209	667	384	1 051
2003	981	18	999	183	9	192	612	345	957
2004	1 006	21	1 027	184	14	198	584	247	831
2005	899	21	920	150	13	163	576	221	797
2006	990	21	1 011	194	12	206	531	151	682
2007	994	17	1 011	231	7	238	459	125	584
2008	1 003	11	1 014	208	9	217	432	111	543
2009	662	7	669	137	4	141	251	46	297
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>16 993</b>	<b>846</b>	<b>17 839</b>	<b>3 167</b>	<b>510</b>	<b>3 677</b>	<b>8 210</b>	<b>7 475</b>	<b>15 685</b>

## **VIH/SIDA – Disposições Normativas**

### **1985**

**Circular normativa n.º 35/85, 05.09, Secretaria-Geral do Ministério da Saúde – Comunicado relativo à SIDA.**

**Aviso, Secretaria-geral do Ministério da Saúde, DR n.º 241, II Série, 19 de Outubro de 1985 – Constitui o grupo de trabalho da SIDA.**

### **1986**

**Despacho 11/86, Ministério da Saúde, in DR n.º 102, II Série, de 5 de Maio de 1986 – Determina medidas de profilaxia da SIDA nos centros de hemodiálise, de histocompatibilidade e de transplantação.**

**Despacho 12/86, Ministério da Saúde, in DR n.º 102, II Série, de 5 de Maio de 1986 – Determina medidas em ordem a proteger os doentes a quem deva ser administrado o sangue humano, seus componentes ou fracções, da possibilidade da transmissão da SIDA.**

**Decreto-Lei n.º 319/86, de 25 de Setembro – Estabelece normas relativas à disciplina e actividade dos "bancos de esperma".**

### **1987**

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/87, de 21 de Abril – Dentro do plano que aprova, relativo ao tráfico ilícito e uso indevido de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, determina medidas específicas com o propósito de prevenir a propagação da SIDA entre os toxicómanos.**

**Despacho, Ministro da Saúde, in DR n.º 116, II Série, de 21 de Maio de 1987 – Determina que o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, seja o laboratório central de referência no âmbito da SIDA.**

**Despacho 3/87, Ministério da Saúde, in DR n.º 116, II Série, 21 de Maio de 1987 – Estabelece o regime de utilização de um novo medicamento "Retrovir", sujeito a normas a definir pela Direcção Geral dos Hospitais, ouvido o Grupo de Trabalho da SIDA.**

### **1988**

**Parecer, Procuradoria-geral da República, in DR n.º 120, II Série, 24 de Maio de 1988 – Parecer sobre a competência dos institutos de medicina legal para procederem a autópsias em caso de suspeita de SIDA.**

### **1989**

**Despacho 30/89, Ministério da Saúde, in DR n.º 197, II Série, de 26 de Agosto de 1989 – Determina, sob proposta do Grupo de Trabalho da SIDA, a alteração do Despacho 11/86, publicado no Diário da República, de 5 de Maio de 1986, que passa a ter uma nova redacção onde se lê «anti-LAV», e ou «anti-HTLV-III», deve ler-se agora «VIH, tipos 1 e 2» passando a ser obrigatória, nos casos expressos no citado Despacho, a pesquisa de anti-corpos HIV, tanto do tipo 1 como do tipo 2.**

**Despacho 31/89, Ministério da Saúde, in DR n.º 196, II Série, de 26 de Agosto de 1989** – Determina, sob proposta do grupo de trabalho da SIDA, a alteração do n.º 1 do Despacho 12/86, publicado no DR n.º 102, 2ª, de 5 de Maio de 1986, que passa a ter uma nova redacção incluindo agora referência também à pesquisa de anticorpos anti-VIH do tipo 2.

**Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/A, de 10 de Agosto** – Estabelece normas relativas aos dadores de sangue na Região Autónoma dos Açores.

### **1990**

**Despacho 5/90, Ministério da Saúde, in DR n.º 78, II Série, 3 de Abril de 1990** – Determina que o Grupo de Trabalho da SIDA, passe a designar-se Comissão Nacional de Luta Contra SIDA, competindo-lhe a implementação de acções de luta contra a SIDA nas suas múltiplas vertentes - preventiva, educativa, assistencial, de investigação, de aconselhamento e de acompanhamento, sendo a mesma apoiada por um conselho consultivo e por uma direcção executiva, cuja constituição se refere.

**Despacho, Director Geral dos Cuidados de Saúde Primários, DR n.º 108, II Série, 11 de Maio de 1990** – Determina a obrigatoriedade de comunicação à Direcção Geral dos Cuidados de Saúde Primários dos óbitos causados por diversas doenças entre elas a SIDA.

**Decreto Legislativo Regional n.º 11/90/M, 22 de Maio, DR n.º 117, I Série** – Define o conjunto de direitos de que são titulares os dadores benévolos de sangue na Região Autónoma da Madeira.

**Decreto-Lei n.º 294/90, de 21 de Setembro** – Cria o Instituto Português de Sangue.

### **1991**

**Despacho 14/91, Ministro da Saúde, in DR n.º 164, II Série, de 19 de Julho de 1991** – Determina que todos os casos de infecção pelo vírus de imunodeficiência humana (VIH) devem ser notificados à Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA, e estabelece as regras de fornecimento e os encargos decorrentes do tratamento com o medicamento Retrovir.

**Despacho 19/91, Ministério da Saúde, in DR n.º 210, 12 de Setembro de 1991, II Série** – Aprova o Regulamento sobre Transfusão de Sangue.

### **1992**

**Despacho, Ministro da Saúde, in DR n.º 20, II Série, de 24 de Janeiro de 1992** – Estabelece a criação de um grupo de trabalho que deverá proceder a uma análise dos problemas suscitados pela Associação Portuguesa de Hemofílicos, bem como das condições em que os estabelecimentos de saúde efectuem os testes de detecção da SIDA nas unidades de sangue transfundidas.

**Despacho 4/92 Ministro da Saúde, in DR n.º 79, II Série, 3 de Abril de 1992** – Determina os elementos constitutivos da Comissão Nacional de Luta contra a SIDA e as suas competências.

**Decreto-Lei n.º 54/92, de 11 de Abril** – Estabelece o regime de taxas moderadoras para o acesso aos serviços de urgência, às consultas e a meios complementares de diagnóstico e terapêutica em regime de ambulatório. Isenta do pagamento de taxa moderadora os doentes com SIDA e os seropositivos.

**Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, DR n.º 112, II Série, de 15 de Maio de 1992** – Prorrogação por 60 dias do prazo estabelecido no despacho do Ministro da Saúde, publicado no DR n.º 20, 2ª, de 24 de Janeiro de 1992.

**Despacho, Ministro da Saúde, in DR n.º 164, II Série, de 18 de Julho de 1992** – Determina a criação da Comissão de Interpretação de Resultados de Análises para Detecção de Doenças Transmissíveis, destinada a estabelecer critérios interpretativos obtidos nas análises para detecção de doenças transmissíveis nos produtos derivados do plasma humano.

**Despacho 9/92, in DR n.º 183, II Série, 10 de Agosto de 1992** – Determina que a aquisição de produtos derivados do plasma humano destinados aos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde seja feita exclusiva e obrigatoriamente através de concursos, organizados pela Secretaria-geral.

**Despacho 10/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 178, II Série, 4 de Agosto de 1992** – Aprova o Regulamento do Conselho Consultivo da Comissão Nacional de Luta Contra SIDA.

**Despacho, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, in DR n.º 189, II Série, 18 de Agosto de 1992** – Determina a criação do Fundo de Apoio Social aos Hemofílicos Infectados com o vírus da SIDA.

**Despacho 17/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 238, II Série, de 15 de Outubro de 1992** – Determina a criação do Prémio para Trabalhos de Jornalismo sobre a SIDA, a atribuir anualmente no âmbito das comemorações do Dia Mundial da SIDA e publica o respectivo regulamento.

**Despacho 18/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 260, II Série, 10 de Novembro de 1992** – Reconhece os programas de avaliação da qualidade, criados ou a desenvolver pelo INSA, passando a constituir esses programas, no seu conjunto, o programa de controlo de qualidade para os laboratórios de análises clínicas nos sectores público e privado.

**Despacho 22/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 6, II Série, 8 de Janeiro de 1993** – Determina os requisitos a que deve obedecer a aquisição de produtos derivados do plasma humano destinados aos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde durante o ano de 1993, a título provisório, em virtude de não estarem ainda cumpridas todas as condições para que o abastecimento daqueles produtos seja efectuado através de concurso organizado pela Secretaria-Geral daquele Ministério.

**Despacho 23/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 9, II Série, 12 de Janeiro de 1993** – Determina a alteração do n.ºs 1, 3 e 5 do Despacho 4/92, publicado no DR, 79, de 3-4-92, em virtude das alterações da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

### **1993**

**Despacho 8/93, Ministro da Saúde, DR n.º 70, II Série, 24 de Março de 1993** – Determina as condições de fornecimento e utilização do medicamento "Videx" (didanosina) e define as entidades a quem compete assumir os respectivos encargos.

**Despacho Conjunto, Ministros da Educação, da Saúde e do Emprego e da Segurança Social, DR n.º 127, II Série, 1 de Junho de 1993** – Determina a reestruturação da Comissão Nacional de Hemofilia para, em colaboração com o Instituto Português de

Sangue, promover a articulação com as diferentes entidades e serviços envolvidos nesta matéria, orientar as várias acções a empreender, bem como acompanhar a sua execução.

**Decreto-Lei n.º 237/93, de 3 de Julho** – Prevê a celebração de convenções de arbitragem com os doentes infectados com o vírus da SIDA. Rectificado pela Declaração n.º 147/93, publicada no DR n.º 204, Série I-A, 3º Suplemento, de 31 de Agosto de 1993.

**Despacho Conjunto A-30/93-XII, Ministérios das Finanças, da Justiça e da Saúde, in DR n.º 216, II Série, 14 de Setembro de 1993** - Apresenta a proposta de convenção de arbitragem, a celebrar entre o Estado e cada um dos hemofílicos ao abrigo do artº 1º do Decreto-Lei n.º 237/93, de 3-7.

**Despacho n.º 32/93, Ministro da Saúde, DR n.º 22, II Série, 27 de Janeiro de 1994** – Determina, a título provisório, os requisitos a que deve obedecer a aquisição de produtos derivados do plasma humano destinados aos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde, em virtude de se ter verificado a interposição de recurso no âmbito do concurso centralizado para a selecção daqueles produtos.

#### 1994

**Despacho 11/94, Ministério da Saúde, DR n.º 60, II Série, 12 de Março de 1994** – Na sequência da reestruturação interna do Ministério da Saúde, determina a alteração da composição da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

**Despacho 18/94, Ministério da Saúde, in DR n.º 87, II Série, 14 Abril de 1994** – Designa um elemento que substitua o representante na Direcção-Geral da Saúde na Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA, nas suas faltas e impedimentos.

**Despacho 6/94, Secretário de Estado da Saúde, in DR n.º 154, II Série, 6 de Julho de 1994** – Determina que o medicamento "Apo Zidovudine" seja fornecido nos termos estabelecidos para o medicamento "Retrovir" pelo Despacho 14/91, de 3-7, publicado no DR n.º 164, 2ª, de 19-7-91.

**Despacho Conjunto, Ministros da Saúde, e do Emprego e da Segurança Social, in DR n.º 166, II Série, 20 de Julho de 1994** – Determina que no início de cada trimestre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa transfira para o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, o produto de 25 % dos resultados líquidos do JOKER apurados no trimestre anterior consignados às acções coordenadas pela Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

#### 1995

**Portaria n.º 21/95 (II Série), de 14 de Janeiro, DR n.º 12, II Série** – Reconhece a Fundação Portuguesa «A comunidade contra a SIDA».

**Despacho 56/94, Ministro da Saúde, DR n.º 17, II Série, 20 de Janeiro de 1995** – Determina a reestruturação da Comissão de Fomento em Cuidados de Saúde, à qual competirá, entre outras, assessorar a criação do plano de investigação operacional na área de cuidados de saúde, primários e diferenciados, nos temas prioritários da SIDA, tuberculose e outras doenças infecciosas etc.

**Edital, Ministério da Saúde, DR n.º 17, II Série, 20 de Janeiro de 1995** – No âmbito da Comissão de Fomento da Investigação em Cuidados de Saúde, declara a abertura de um

concurso para apresentação de projectos de investigação aplicada na área de cuidados de saúde, constituindo a SIDA, a tuberculose e outras doenças infecciosas, algumas das áreas preferenciais.

**Decreto-Lei nº 48/95, de 15 de Março** - Aprova o Código Penal.

O nº 2 do artigo 177º determina a agravação das penas de um terço, nos seus limites mínimo e máximo, para os crimes previstos nos artigos 163º a 167º e 172º a 175º (Coacção sexual, Abuso sexual de pessoa incapaz de resistência, Abuso sexual de pessoa internada, Fraude sexual, Abuso sexual de adolescentes e dependentes, Estupro e Actos homossexuais com menores) se o agente for portador de doença sexualmente transmissível.

O nº 3 do mesmo artigo determina a agravação das penas de metade, nos seus limites mínimo e máximo, para os mesmos crimes e também para o crime de Procriação artificial não consentida previsto no artigo 168º, se dos comportamentos aí descritos resultar, entre outros, a transmissão do vírus da síndrome da imunodeficiência adquirida.

Se no mesmo comportamento concorrerem as duas circunstâncias agravantes só é considerada para efeitos de determinação da pena alpicável a que tiver efeito agravante mais forte.

O artigo 283º tipifica como crime, punido com pena de prisão de 1 a 8 anos, a propagação de doença contagiosa de modo a criar perigo para a vida ou perigo grave para a integridade física de outrem. Se este perigo for criado por negligência, o agente é punido com pena de prisão até 5 anos.

**Despacho Conjunto, Secretários de Estado da Saúde e da Segurança Social, 5 de Maio de 1995, DR n.º 104, II Série** – Determina a constituição de um grupo de trabalho com o objectivo de definir as competências dos sectores da saúde e da segurança social no âmbito do apoio às pessoas infectadas com o HIV e suas famílias.

**Decreto Regulamentar n.º 16/95, de 29 de Maio** – Aprova o Regulamento arquivístico dos documentos relativos à transfusão de sangue.

**Despacho 30/95, Ministro da Saúde, in DR n.º252, II Série, 31 de Outubro de 1995** – Adita dois números ao n.º 10 do Regulamento sobre a Transfusão de Sangue, aprovado pelo Despacho 19/91, do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2ª, de 12-9-91.

## **1996**

**Despacho 1/96, Secretário de Estado da Saúde, DR n.º 57, II Série, de 7 de Março de 1996** – Determina as condições de fornecimento e utilização do HIVID (zalcitabina) e define as entidades a quem compete assumir os respectivos encargos.

**Lei n.º 36/96, de 29 de Agosto** – Adota providências relativamente a cidadãos condenados em pena de prisão afectados por doença grave e irreversível em fase terminal.

**Despacho 280/96, Ministra da Saúde, in DR n.º 237, II Série, 12 de Outubro de 1996** – Estabelece regras relativamente aos medicamentos anti-retrovíricos destinados ao tratamento da infecção pelo VIH, no que respeita à sua prescrição, utilização e carácter gratuito. Divulga as Recomendações da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida Para o Tratamento Anti-Retrovírico.

**Aviso, Ministério da Saúde, DR n.º 238, II Série, 14 de Outubro de 1996** – Protocolo de acordo celebrado entre a Comissão Nacional de Luta Contra a Sida e o Programa de Promoção e Educação para a Saúde, do Ministério da Educação, com vista ao desenvolvimento, estímulo e apoio de acções de educação para a prevenção da infecção

pelo VIH/SIDA junto dos conselhos directivos, professores, pessoal não docente, alunos e encarregados de educação.

**Aviso, Ministério da Saúde, DR n.º 277, II Série, 29 de Novembro de 1996** – Protocolo de acordo entre a Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa tendo em vista o alargamento de apoio domiciliário a seropositivos e doentes com SIDA a partir do Projecto Solidariedade.

### **1997**

**Parecer n.º 26/95, Procuradoria-geral da República, DR n.º 96, II Série, de 24 de Abril de 1997** – Conclui que a lei portuguesa actual não exclui a emissão relativamente a indivíduos portadores do VIH do atestado de robustez física e de perfil psíquico previsto na alínea f) do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30-12.

Releva da apreciação médica, através do respectivo atestado, avaliar se os indivíduos portadores do VIH dispõem ou não de robustez físico-psíquica necessária ao exercício das funções a que se candidatam.

**Despacho n.º 6778/97, II Série), Ministra da Saúde, DR n.º 199, II Série, de 29 de Agosto de 1997** – Determina a alteração do Despacho n.º 280/96, publicado no DR, 2ª, de 12 de Outubro de 1996, que estabeleceu as condições de prescrição e de fornecimento dos medicamentos utilizados na terapêutica da infecção pelo vírus da imunodeficiência humana.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro** - Proceda ao reconhecimento público da chamada “rede social” que inclui acções destinadas a pessoas afectadas pela toxicod dependência e pelo vírus HIV.

### **1998**

**Decreto-Lei n.º 216/98, de 16 de Julho** – Estabelece condições mais favoráveis para o acesso a pensões por invalidez por parte de pessoas infectadas pelo HIV.

**Lei n.º 65/98, de 2 de Setembro** - Altera o Código Penal. Ao nº 3 do artigo 177º, que determina a agravação das penas de metade, nos seus limites mínimo e máximo, para os crimes previstos nos artigos 163º a 168º e 172º a 175º se dos comportamentos aí descritos resultar, entre outros, a transmissão do vírus da síndrome da imunodeficiência adquirida é incluída a transmissão da hepatite nas suas várias formas.

**Despacho Conjunto n.º 686/98, Ministros da Educação, da Saúde, do Trabalho e da Solidariedade e Secretário de Estado da Juventude, DR n.º 232, II Série, de 8 de Outubro de 1998** – Regulamento das Comissões Distritais de Luta contra a Sida

### **1999**

**Despacho n.º 10916/99 (II Série), Ministra da Saúde, DR II Série, n.º 129. 4 de Junho de 1999** - Altera o Regulamento do Prémio para Trabalhos de Jornalismo sobre SIDA.

**Despacho n.º 15290/99 (II Série), Universidade de Coimbra, in DR n.º 184, II Série, de 9 de Agosto de 1999** – Determina a criação do grau de mestre em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida: da Prevenção à Terapêutica.

**Lei n.º 134/99, de 28 de Agosto** – Proíbe as discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.

**Portaria n.º 790/99, de 7 de Setembro** – Aprova as tabelas gerais de inaptidão e incapacidade para a prestação de serviço por militares e militarizados nas Forças Armadas e para a prestação de serviço na Polícia Marítima.

**Lei n.º 170/99, de 18 de Setembro** – Adota medidas de combate à propagação de doenças infecto-contagiosas em meio prisional.

## **2000**

**Resolução n.º 57/2000 (II Série), DR n.º 109, II Série, de 11 de Maio de 2000** – Determina a nomeação do coordenador da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Despacho n.º 10233/2000 (II Série), Ministra da Saúde, DR n.º 115, II Série, de 18 de Maio de 2000** – Determina a cessação de funções da coordenadora da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Portaria n.º 321/2000, de 6 de Junho** - Aprova o Regulamento de Ajudas Sociais Pecuniárias concedidas a hemofílicos contaminados com o vírus da Sida e respectivos familiares.

**Decreto-Lei n.º 111/2000, de 4 de Julho** – Regulamenta a Lei n.º 134/99, de 28 de Agosto, no tocante à prevenção e à proibição das discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 173/2000, de 21 de Dezembro** – Promove a reestruturação orgânica e funcional da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

## **2001**

**Decreto Regulamentar n.º 6/2001, de 5 de Maio** – Aprova a lista das doenças profissionais e o respectivo índice codificado. Apesar da síndrome de imunodeficiência adquirida não constar da actual lista de doenças profissionais, o preâmbulo deste Decreto-Regulamentar prevê que possa vir a ser reconhecida como doença profissional, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 248/99, de 2 de Julho, em situações devidamente caracterizadas em que se verifique seroconversão no período de um ano a partir da data em que se verificou a exposição accidental ao agente.

**Despacho (extracto) n.º 10429/2001, DR 2.ª, n.º 115, de 18 de Maio de 2001** – Determina a composição do conselho consultivo da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Despacho n.º 14391/2001, Ministra da Saúde, DR 2.ª, n.º 158, de 10 de Julho de 2001** – Aprova o Manual de Boas Práticas de Hemodiálise: Contém uma listagem das doenças transmissíveis (hepatite A, hepatite B e SIDA) com relevância na diálise e instrução sobre a sua profilaxia.

**Despacho, Secretário de Estado da Saúde n.º 14392/2001, DR 2.ª, n.º 158, de 10 de Julho de 2001** – Determina a alteração do n.º 5 do Despacho n.º 5/95, publicado no DR, 2.ª, de 23 de Fevereiro de 1995, que estabelece o procedimento a que deve ser sujeita a aquisição de produtos derivados do plasma humano, no sentido de todo o produto ser obrigatoriamente submetido a estudo analítico, lote a lote, para marcadores de doenças transmissíveis.

**Resolução da Assembleia da República n.º 54/2001, de 17 de Julho** – Por uma política de cooperação no combate à sida.

**Despacho nº 25360/2001, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 286 de 12 de Dezembro de 2001** – Determina a faculdade dos cidadãos estrangeiros que residam legalmente em Portugal o acesso, em igualdade de tratamento ao dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, aos cuidados de saúde e assistência medicamentosa prestados pelas instituições e serviços que o constituem.

## **2002**

**Portaria nº 26/2002, de 4 de Janeiro** – Determina que o âmbito pessoal da alínea d) do artigo 2º do Regulamento de Ajudas Sociais Pecuniárias, aprovado pela Portaria nº 321/2000, de 6 de Junho, seja alargado à generalidade dos descendentes e equiparados (ajudas a atribuir aos hemofílicos infectados com o vírus da sida e respectivos familiares).

**Despacho nº 596/2002 (II Série), Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 008, de 10 de Janeiro de 2002** – Delegação de competências, atribuídas ao Ministro da Saúde, no alto-comissário da Saúde relativamente a várias instituições, entre as quais a Comissão Nacional de Luta Contra a Sida

**Acórdão nº 368/2002. Tribunal Constitucional, DR, 2ª, nº 247, de 25 de Outubro de 2002** – Apreciação da constitucionalidade das normas constantes dos artigos 13º, nº2, alínea e), 16º, 17º, 18º, e 19º do Decreto-Lei nº 26/94, de 1 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7/95, de 29 de Março, que estabeleceu o regime jurídico relativo à organização e funcionamento das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho, com o fundamento na violação de preceitos constitucionais que consagram como direito fundamental a reserva da vida privada, designadamente, entre outros *as informações e elementos atinentes ao estado de saúde de quem pretende ser ou é trabalhador de certas empresas, bem como o mecanismo coercivo que permite submeter os trabalhadores à realização de testes médicos que o médico do trabalho julgue necessários*

## **2003**

**Despacho nº 3306/2003, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003** - Determina a extinção da Comissão Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Despacho nº 3308/2003, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003** - Determina a extinção da Comissão de Peritos de Luta contra as Doenças Transmissíveis.

**Despacho nº 3310/2003, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003** - Determina a extinção da Comissão Nacional de Controlo da Infecção.

**Resolução do Conselho de Ministros nº 76/2003, de 21 de Maio** - Prorroga o mandato do coordenador da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida, bem como o funcionamento da respectiva estrutura de projecto.

**Decreto nº 36/2003, de 30 de Julho** - Aprova o Acordo de Cooperação entre os Estados membros dos países da Comunidade de Língua Portuguesa sobre o Combate ao HIV/SIDA, assinado em Brasília em 30 de Julho de 2002.

**Decreto-Lei nº 173/2003, de 1 de Agosto** – Estabelece o regime de taxas moderadoras para o acesso à prestação de cuidados de saúde no âmbito do Serviço Nacional de Saúde. Isenta do pagamento de taxa moderadora os doentes com SIDA e os seropositivos (Revoga os Decretos-Leis n.ºs 54/92, de 11 de Abril e 287/95, de 30 de Outubro).

**Resolução do Conselho de Ministros nº 121/2003, de 20 de Agosto** – Procede à reestruturação orgânica e funcional da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA e nomeia como encarregado de missão o Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre.

**Despacho conjunto nº 1075/2003, DR 2ª Série, nº 282, de 16 de Dezembro de 2003** – Determina a atribuição de um subsídio de residência ao encarregado de missão da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA o Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre.

## **2004**

**Despacho nº 6960/2004, Secretário de Estado da Saúde, DR 2ª, nº 82, de 6 de Abril de 2004** – Determina a criação do Programa de Tratamento Domiciliário dos Doentes com Coagulopatias Congénitas

**Despacho nº 12138/2004, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 145, de 22 de Junho de 2004** - Determina a constituição do conselho consultivo da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

**Despacho conjunto nº 421/2004, Ministros da Justiça e da Saúde, DR 2ª, nº 163, de 13 de Julho de 2004** – Determina a criação da Comissão Toxicodependência e Sida em Meio Prisional

**Lei nº 46/2004, de 19 de Agosto** – Aprova o regime jurídico aplicável à realização de ensaios clínicos com medicamentos de uso humano (Revoga o Decreto-Lei nº 97/94, de 9 de Abril).

**Despacho nº 26001/2004, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 293, de 16 de Dezembro de 2004** – Nomeia os representantes do Ministério da Saúde a integrar a Comissão Toxicodependência e Sida em Meio Prisional

**Lei nº 55-A/2004, de 30 de Dezembro, suplemento** - Aprova as Grandes Opções do Plano para 2005 (está prevista a continuação dos programas de prevenção e tratamento da Toxicodependência e de combate ao VIH-SIDA)

## **2005**

**Portaria nº 103/2005, de 25 de Janeiro** – Integra a infecção pelo VIH na lista das doenças de declaração obrigatória.

**Lei nº 12/2005, de 26 de Janeiro** – Informação genética pessoal e informação de saúde.

**Despacho nº 5772/2005, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 54, de 17 de Março de 2005** – Estabelece condições relativas à comparticipação dos medicamentos anti-retrovíricos destinados ao tratamento da infecção pelo VIH, cujas substâncias activas sejam fármacos inibidores da transcriptase reversa e da protease virais.

**Portaria nº 258/2005, de 16 de Março** – Integra a infecção pelo VIH na lista das doenças de declaração obrigatória. Revoga a Portaria nº 103/2005, de 25 de Janeiro.

**Decreto-Regulamentar nº 7/2005, de 10 de Agosto** – Cria, em execução do Plano Nacional de Saúde, o Alto Comissariado da Saúde e extingue a Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Despacho n.º 19871/2005, Ministro da Saúde, DR 2.ª, n.º 158, 15 de Setembro de 2005** – Determina a nomeação, e as competências, do coordenador nacional para a infecção VIH/sida, bem como estabelece os objectivos gerais da respectiva coordenação.

**Despacho Conjunto n.º 1079/2005, Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, DR 2.ª, n.º 243, 21 de Dezembro de 2005** – Determina a remuneração do coordenador nacional para a infecção VIH/sida,

## **2006**

**Despacho n.º 1748/2006, Alto Comissariado da Saúde, DR 2.ª, n.º 16, 23 de Janeiro de 2006** – Nomeação dos peritos para a constituição da Comissão para a Revisão do Programa Nacional de Luta Contra a Tuberculose.

**Despacho n.º 72/2006, Ministros da Saúde e da Justiça, DR 2.ª, n.º 17, 24 de Janeiro de 2006** – Nomeação dos peritos para a constituição de um grupo de trabalho para a elaboração de um estudo para implementação de um plano de acção nacional para combate à propagação de doenças infecto-contagiosas em meio prisional.

**Lei n.º 46/2006, de 28 de Agosto** – Proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde.

**Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro** – Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Saúde.

## **2007**

**Lei n.º 3/2007, de 16 de Janeiro** – Adota medidas de combate à propagação de doenças infecto-contagiosas em meio prisional.

**Lei n.º 7/2007, de 5 de Fevereiro** – Cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização.

**Portaria n.º 201/2007, D.R. n.º 31, Série I de 2007-02-13** – Regula, no período que antecede a expansão a todo o território nacional, a localização e as condições de instalação dos serviços de recepção dos pedidos do cartão de cidadão.

**Portaria n.º 202/2007, de 13 de Fevereiro** – Aprova o modelo oficial e exclusivo do cartão de cidadão para os cidadãos nacionais e para os beneficiários do estatuto referido no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de Fevereiro.

**Portaria n.º 203/2007, de 13 de Fevereiro** - Regula o montante das taxas devidas pela emissão ou substituição do cartão de cidadão, as situações em que os actos devem ser gratuitos e a taxa devida pela realização do serviço externo, no âmbito do pedido de emissão ou substituição do cartão.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2007, de 21 de Março** - Autoriza a realização da despesa com a concepção, produção, personalização e emissão do cartão de cidadão.

**Decreto-Lei n.º 34/2007, de 15 de Fevereiro** – Regulamenta a Lei n.º 46/2006, de 28 de Agosto, que tem por objecto prevenir e proibir as discriminações em razão da deficiência e de risco agravado de saúde.

**Despacho n.º 2928/2007, Ministra da Educação, DR n.º 40, II Série de 2007-02-26** – Prorroga até 31 de Agosto de 2007 o mandato do grupo de trabalho criado pelo despacho n.º 19 737/2005 (2.ª série), de 15 de Julho – educação sexual.

**Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março** – Define o regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas.

**Portaria n.º 299/2007, de 16 de Março** – Aprova o novo modelo de ficha de aptidão, a preencher pelo médico do trabalho face aos resultados dos exames de admissão, periódicos e ocasionais, efectuados aos trabalhadores, e revoga a Portaria n.º 1031/2002, de 10 de Agosto.

**Portaria n.º 395-A/2007, de 30 de Março** – Tabela das Taxas Moderadoras do Serviço Nacional de Saúde 2007.

**Decreto-Lei n.º 102/2007, de 2 de Abril** – Estabelece os princípios e directrizes de boas práticas clínicas no que respeita aos medicamentos experimentais para uso humano, bem como os requisitos especiais aplicáveis às autorizações de fabrico ou importação desses produtos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/28/CE, da Comissão, de 8 de Abril.

**Portaria n.º 418/2007, de 13 de Abril** – Aprova o Regulamento dos Programas de Apoio Financeiro a Atribuir pela Direcção-Geral da Saúde a Pessoas Colectivas Privadas sem Fins Lucrativos.

**Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio** – Altera o actual regime sobre a justificação das faltas por doença e respectivos meios de prova aplicável aos funcionários e agentes da Administração Pública, previsto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

**Despacho n.º 9216/2007, Ministro da Saúde DR n.º 97, II Série de 2007-05-21** - Chamadas de emergência de e para o Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde.

**Decreto-Lei n.º 218/2007, de 29 de Maio** - Aprova a orgânica do Alto Comissariado da Saúde. Revoga o Decreto-Regulamentar n.º 7/2005, de 10 de Agosto.

**Portaria n.º 642/2007, de 30 de Maio** - Estabelece a estrutura nuclear do Alto Comissariado da Saúde e as competências das respectivas unidades orgânicas.

**Portaria n.º 658/2007, de 30 de Maio** - Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares do Alto Comissariado da Saúde.

**Portaria n.º 666-A/2007, de 1 de Junho** – Aprova o modelo de declaração comprovativa da doença a que se refere o n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio.

**Decisão n.º 2007/439/CE, Comissão das Comunidades Europeias, 26 de Junho de 2007, n.º 164, Série L** – Altera a Decisão 2004/452/CE que estabelece uma lista de organismos cujos investigadores poderão aceder a dados confidenciais para fins científicos [notificada com o número C (2007) 2565].

**Despacho n.º 14178/2007, Ministro da Saúde, DR n.º 127, II Série de 2007-07-04** – Aprova o Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção Associada aos Cuidados de Saúde.

**Decreto Regulamentar n.º 76/2007, de 17 de Julho** - Altera o Decreto Regulamentar n.º 6/2001, de 5 de Maio, que aprova a lista das doenças profissionais e o respectivo índice codificado.

**Lei n.º 41/2007, de 24 de Agosto** – Carta dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos utentes do Serviço Nacional de Saúde.

**Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto** – Regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização, revoga a Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, com a redacção introduzida pelas Lei n.ºs 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 16 de Julho, e transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/98/CE, do Parlamento e do Conselho, de 17 de Novembro, relativa à reutilização de informações do sector público.

**Portaria n.º 902-B/2007, de 13 de Agosto** - Fixa os requisitos a que devem obedecer os analisadores quantitativos, o modo como se deve proceder à recolha, acondicionamento e expedição das amostras biológicas destinadas às análises laboratoriais, os procedimentos a aplicar na realização das referidas análises e os tipos de exames médicos a efectuar para detecção dos estados de influenciado por álcool ou por substâncias psicotrópicas. Revoga a Portaria n.º 1006/98, de 30 de Novembro.

**Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto** – Aprova normas para a protecção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo.

**Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto** – Adapta o regime da Caixa Geral de Aposentações ao regime geral da segurança social em matéria de aposentação e cálculo de pensões

**Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro** - Vigésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro

**Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro** - No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, estabelece a forma, extensão e limites da interconexão de dados entre diversos serviços e organismos da Administração Pública e introduz medidas de simplificação de procedimentos e de desburocratização no âmbito da Caixa Geral de Aposentações.

**Anúncio (extracto) n.º 6209/2007, Associação Nacional de Controlo de Infecção, D.R. n.º 177, Série II de 2007-09-13** – Constituição da Associação Nacional de Controlo de Infecção

**Portaria n.º 1223/2007, 20 de Setembro** – Aprova o modelo de certificação médica do tempo de gravidez

**Despacho n.º 22144/2007, Ministros da Justiça e da Saúde, D.R. n.º 183, Série II de 2007-09-21** – Aprova o Regulamento do Programa Específico de Troca de Seringas

**Despacho normativo n.º 35/2007, Ministro da Saúde D.R. n.º 185, Série II de 2007-09-25** – Aprova o guia orientador de influência por substâncias psicotrópicas.

**Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro** – Aprova a nova Tabela Nacional de Incapacidades por cidentes de Trabalho e Doenças Profissionais, revogando o Decreto-Lei n.º 341/93, de 30 de Setembro, e aprova a Tabela Indicativa para a Avaliação da Incapacidade em Direito Civil.

**Declaração de Rectificação n.º 100-A/2007, de 26 de Outubro** – Rectifica a Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto, que procede à 15.ª alteração, e republica o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro.

**Portaria n.º 1418/2007, de 30 de Outubro** – Aprova o Regulamento dos Programas de Apoio Financeiro a Atribuir pelo Alto Comissariado da Saúde (ACS).

**Portaria n.º 1427/2007, de 11 de Fevereiro** – Regula as condições e os requisitos da dispensa de medicamentos ao domicílio e através da Internet.

**Portaria n.º 1429/2007, de 11 de Fevereiro** – Define os serviços farmacêuticos que podem ser prestados pelas farmácias.

**Decisão n.º 1350/2007/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007**, que cria um segundo Programa de Acção Comunitária no domínio da Saúde (2008-2013).

**Decreto-Lei n.º 377/2007, de 9 de Novembro** – Altera a composição das juntas médicas e das comissões de verificação no âmbito da segurança social e uniformiza os procedimentos de verificação de incapacidades no âmbito da Caixa Geral de Aposentações e da segurança social, alterando os Decretos-Leis n.os 498/72, de 9 de Dezembro, e 360/97, de 17 de Dezembro, e o Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de Novembro.

**Regulamento (CE) n.º 1394/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007**, relativo a medicamentos de terapia avançada e que altera a Directiva 2001/83/CE e o Regulamento (CE) n.º 726/2004.

**Despacho n.º 27504/2007, Ministro da Saúde, D.R. n.º 236, Série II de 2007-12-07** – Cria o Conselho Nacional para a Infecção VIH/sida, o qual é o instrumento de coordenação e acompanhamento das políticas públicas de prevenção e controlo da infecção VIH desenvolvidas sectorialmente.

**Despacho n.º 27505/2007, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, D.R. n.º 236, Série II de 2007-12-07** – Subdelegação de competências no conselho directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P., da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.

**Portaria n.º 1584/2007, de 13 de Dezembro** – Aprova o Regulamento para o Financiamento de Projectos e Acções no Âmbito do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção VIH/Sida – Programa ADIS.

**Despacho n.º 28941/2007, Ministro da Saúde D.R. n.º 245, Série II de 2007-12-20** – Cria o grupo de trabalho que operacionalizará os objectivos contidos no Programa Nacional de Cuidados Paliativos.

**Anúncio n.º 8540/2007, Federação Nacional de Voluntariado em Saúde, D.R. n.º 245, Série II de 2007-12-20** – Constituição da federação sem fins lucrativos denominada Federação Nacional de Voluntariado em Saúde.

**Despacho n.º 29680/2007, Ministro da Saúde, D.R. n.º 248, Série II de 2007-12-26** – Delegação de competências na alta-comissária da saúde.

**Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro** – Aprova o regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas.

## **2008**

**Decreto Regulamentar n.º 1/2008, de 10 de Janeiro** – Define a composição e competências do conselho médico do sistema de verificação de incapacidade permanente da Caixa Geral de Aposentações, I. P.

**Despacho n.º 1408/2008, Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, D.R. n.º 8, Série II de 2008-01-11** – Identificação das unidades que integram a RNCCI (Rede Nacional de Cuidados Continuados), com efeitos a 1 de Julho de 2007.

**Aviso n.º 12/2008, de 23 de Janeiro** – Torna pública a nova redacção do Regulamento Sanitário Internacional, adoptada pela 58.ª Assembleia Mundial de Saúde em 23 de Maio de 2005.

**Despacho n.º 3181/2008, Secretário de Estado da Saúde D.R. n.º 28, Série II de 2008-02-08** – Aprova o Regulamento de Financiamento do Programa do Medicamento Hospitalar.

**Lei n.º 5/2008, de 12 de Fevereiro** – Aprova a criação de uma base de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal.

**Despacho n.º 3786/2008, Ministro da Saúde, D.R. n.º 32, Série II de 2008-02-14** – Aprova o Regulamento dos Procedimentos da Inspeção-Geral das Actividades em Saúde.

**Despacho n.º 4192/2008, Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária D.R. n.º 34, Série II de 2008-02-18** – Aprovação do modelo da bolsa a utilizar no transporte de amostras biológicas de sangue no âmbito da fiscalização da condução sob a influência do álcool ou de substâncias psicotrópicas.

**Portaria n.º 189/2008, de 19 de Fevereiro** – Altera a Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro, que fixa os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), previstos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho, bem como as condições gerais para a contratação no âmbito da RNCCI. Revoga a Portaria n.º 994/2006, de 6 de Setembro.

**Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro** – Estabelece o regime da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde.

**Despacho n.º 5414/2008, Ministro da Saúde D.R. n.º 42, Série II de 2008-02-28** – Define e classifica os serviços de urgência que constituem os pontos da rede de referência/urgência/emergência.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2008, de 29 de Fevereiro** – Autoriza a realização da despesa com a aquisição de produtos derivados do plasma humano para o fornecimento dos serviços e instituições do Serviço Nacional de Saúde e entidades dependentes do Ministério da Saúde.

**Declaração (extracto) n.º 90/2008, Direcção-Geral da Segurança Social, D.R. n.º 49, Série II de 2008-03-10** – Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Abraço – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida.

**Portaria n.º 301/2008, de 18 de Abril** – Regula os critérios e condições para a atribuição de incentivos institucionais e financeiros às unidades de saúde familiar (USF) e aos profissionais que as integram, com fundamento em melhorias de produtividade, eficiência, efectividade e qualidade dos cuidados prestados.

**Decreto-Lei n.º 79/2008, de 8 de Maio** – Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 173/2003, de 1 de Agosto, reduzindo em 50 % o pagamento de taxas moderadoras no acesso à prestação de cuidados de saúde dos utentes com idade igual ou superior a 65 anos.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2008, de 29 de Maio** – Aprova a primeira revisão ao I Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiências e ou Incapacidades 2006-2009 (PAIPDI).

**Declaração (extracto) n.º 210/2008, Direcção-Geral da Segurança Social D.R. n.º 112, Série II de 2008-06-12** – Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Sol – Associação de Apoio às Crianças HIV/SIDA.

**Portaria n.º 615/2008, de 11 de Julho** – Aprova o Regulamento do Sistema Integrado de Referenciação e de Gestão do Acesso à Primeira Consulta de Especialidade Hospitalar nas Instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS), Designado por Consulta a Tempo e Horas (CTH).

**Resolução da Assembleia da República n.º 31/2008, de 23 de Julho** – Recomenda a definição de um limiar de pobreza e a avaliação das políticas públicas destinadas à sua erradicação.

**Portaria n.º 655/2008, de 25 de Julho** – Cria o Programa CUIDA-TE e aprova o respectivo Regulamento.

**Despacho n.º 20729/2008, Ministra da Saúde D.R. n.º 152, Série II de 2008-08-07** – Criação da Comissão Técnica para a Prevenção das Resistências aos Antimicrobianos, CTPRA.

**Despacho n.º 20730/2008, Ministra da Saúde D.R. n.º 152, Série II de 2008-08-07** – Definição de procedimentos e meios a adoptar, de forma integrada, em todos os estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde no âmbito do controlo e segurança.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 129/2008, de 26 de Agosto** – Cria a Unidade de Missão para o Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (UM-SIRESP).

**Despacho n.º 22784/2008, Direcção-Geral da Saúde D.R. n.º 172, Série II, 2008-09-05** – Criação do grupo de trabalho para regulamentação da Lei n.º 12/2005, de 26 de Janeiro, a qual define o conceito de informação de saúde e de informação genética, a circulação de informação e a intervenção sobre o genoma humano no sistema de saúde, bem como as regras para a colheita e conservação de produtos biológicos para efeitos de testes genéticos ou de investigação.

**Portaria n.º 1016-A/2008, de 8 de Setembro (Suplemento)** – Reduz os preços máximos de venda ao público dos medicamentos genéricos.

**Despacho n.º 22871/2008, Gabinete do Secretário de Estado da Saúde D.R. n.º 173, Série II 2008-09-08** – Nomeação dos membros da comissão de acompanhamento da Consulta a Tempo e Horas (CTH).

**Despacho n.º 24480/2008, Ministra da Saúde D.R. n.º 189, Série II 2008-09-30** - Criação da Comissão Nacional de Controlo da Dor, a funcionar na dependência do director-geral da Saúde.

**Portaria n.º 1280/2008, de 7 de Novembro** – Fixa o montante máximo da taxa de prestação de assistência a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos aeroportos a pagar pelas transportadoras aéreas.

**Despacho n.º 28683/2008, Ministra da Saúde D.R. n.º 217, Série II de 2008-11-07** – Alteração da data do Dia Nacional de Luta contra a Dor. Revogação do despacho ministerial n.º 10 324/99, de 26 de Maio, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, de 30 de Abril de 1999.

**Despacho n.º 29394/2008, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, D.R. n.º 222, Série II de 2008-11-14** – Tabela de preços associada ao transporte de doentes - actualização do valor da taxa de saída.

**Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro** – Primeira alteração aos Decretos-Leis n.os 212/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, e 219/2007, de 29 de Maio, que aprova a orgânica da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., transferindo as competências atribuídas à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em matéria de qualidade, para a Direcção-Geral da Saúde e fixando a forma de extinção da estrutura de missão Parcerias.Saúde, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2001, de 16 de Novembro, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2004, de 1 de Julho.

**Decreto Regulamentar n.º 21/2008, de 2 de Dezembro** – Primeira alteração ao Decreto Regulamentar n.º 66/2007, de 29 de Maio, que aprova a orgânica da Direcção-Geral da Saúde.

**Deliberação n.º 3191/2008, Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.D.R. n.º 234, Série II de 2008-12-03** – Regulamento de funcionamento da base de dados de perfis de ADN.

**Decreto-Lei n.º 241/2008, de 17 de Dezembro** – Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes para o Estado Português do Regulamento (CE) n.º 1107/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho, relativo aos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida no transporte aéreo.

**Despacho n.º 32210/2008, Secretário de Estado da Saúde. D.R. n.º 243, Série II de 2008-12-17** – Composição do Conselho de Orientação do INSA.

**Decreto-Lei n.º 247/2008, de 18 de Dezembro** – Prorroga, até 31 de Dezembro de 2009, a majoração de 20 % estabelecida no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, para o preço de referência dos medicamentos adquiridos pelos utentes do regime especial.

**Portaria n.º 1529/2008, de 26 de Dezembro** – Fixa os tempos máximos de resposta garantidos (TMRG) para o acesso a cuidados de saúde para os vários tipos de prestações sem carácter de urgência e publica a Carta dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos Utentes do Serviço Nacional de Saúde.

**Portaria n.º 1551/2008, de 31 de Dezembro** – Altera a Portaria n.º 1016-A/2008, de 8 de Setembro, que reduz os preços máximos de venda ao público dos medicamentos genéricos.

**Parecer n.º 63/2008, Procuradoria-Geral da República D.R. n.º 4, Série II de 2009-01-07** – Protocolos celebrados no âmbito da prevenção e redução de danos do consumo de drogas.

## **2009**

**Decreto-Lei n.º 13/2009, de 12 de Janeiro** – Estabelece as condições e os requisitos para que os estabelecimentos e serviços prestadores de cuidados de saúde, públicos e privados, independentemente da sua natureza jurídica, dispensem medicamentos para tratamento no período pós-operatório de situações de cirurgia de ambulatório.

**Regulamento n.º 14/2009, Ordem dos Médicos, D.R. n.º 8, Série II de 2009-01-13** – Aprova o Código Deontológico da Ordem dos Médicos.

**Portaria n.º 34/2009, de 15 de Janeiro** – Actualiza as taxas moderadoras constantes da tabela anexa à Portaria n.º 395-A/2007, de 30 de Março, e actualizadas pela Portaria n.º 1637/2007, de 31 de Dezembro.

**Despacho n.º 2732/2009, Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, D.R. n.º 14, Série II de 2009-01-21** – Identificação das unidades da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).

**Despacho n.º 3003/2009, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, D.R. n.º 16, Série II de 2009-01-23** - Aprovação do Regulamento de Financiamento do Programa do Medicamento Hospitalar.

**Portaria n.º 150/2009, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde D.R. n.º 18, Série II de 2009-01-27** – Homologação dos contratos públicos de aprovisionamento que estabelecem as condições de fornecimento ao Estado de material de prevenção e detecção de infecção VIH/sida.

**Portaria n.º 132/2009, de 30 de Janeiro** – Aprova as tabelas de preços a praticar pelo Serviço Nacional de Saúde, bem como o respectivo Regulamento.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2009, de 3 de Fevereiro** – Autoriza a realização da despesa com a aquisição de serviços de fraccionamento de plasma humano recolhido nos estabelecimentos de saúde em Portugal.

**Portaria n.º 157/2009, 10 de Fevereiro** – Aprova o Regulamento do Conselho Nacional da Publicidade de Medicamentos e revoga a Portaria n.º 257/2006, de 10 de Março.

**Despacho n.º 5368/2009, Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, D.R. n.º 33, Série II de 2009-02-17** – Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamento do Serviço Nacional de Saúde.

**Despacho n.º 5661/2009, Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P., D.R. n.º 35, Série II de 2009-02-19** – Designação da Comissão de Ética do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2009, de 2 de Março** – Autoriza a realização da despesa com a aquisição de serviços de helitransporte de emergência médica.

**Resolução da Assembleia da República n.º 14/2009, de 13 de Março** – Eleição dos membros do conselho de fiscalização da base de dados de perfis de ADN.

**Portaria n.º 270/2009, de 17 de Março** – Fixa os marcadores de ADN a integrar no ficheiro de perfis de ADN constante da base de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal.

**Lei n.º 12/2009, de 26 de Março** – Estabelece o regime jurídico da qualidade e segurança relativa à dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento, distribuição e aplicação de tecidos e células de origem humana, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.os 2004/23/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, 2006/17/CE, da Comissão, de 8 de Fevereiro, e 2006/86/CE, da Comissão, de 24 de Outubro.

**Decreto-Lei n.º 81/2009, 2 de Abril** – Reestrutura a organização dos serviços operativos de saúde pública a nível regional e local, articulando com a organização das administrações regionais de saúde e dos agrupamentos de centros de saúde.

**Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril** – Estabelece o regime jurídico da designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridades de saúde.

**Despacho normativo n.º 15/2009, Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, D.R. n.º 68, Série II de 2009-04-07** – Aprova o Regulamento Interno do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

**Decreto-Lei n.º 93/2009, 16 de Abril** – Aprova o sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e a pessoas com incapacidade temporária.

**Despacho n.º 10143/2009, Secretário de Estado da Saúde D.R. n.º 74, Série II de 2009-04-16** – Aprovação do Regulamento da Organização e Funcionamento da Unidade de Cuidados na Comunidade

**Parecer n.º 2/2009. Conselho Nacional de Educação D.R. n.º 78, Série II de 2009-04-22** – Parecer sobre os «Projectos de lei relativos ao regime de aplicação da educação sexual nas escolas».

**Portaria n.º 427/2009, de 23 de Abril** – Determina que as Administrações Regionais de Saúde (ARS) podem autorizar as empresas interessadas a criar postos para a prestação de serviços médicos privativos ao nível dos cuidados primários de saúde aos seus trabalhadores.

**Despacho n.º 10675/2009, Ministra da Saúde, D.R. n.º 80, Série II de 2009-04-24** – Criação da Comissão de Coordenação do Programa Nacional para as Doenças Raras.

**Declaração (extracto) n.º 132/2009, Direcção-Geral da Segurança Social, D.R. n.º 80, Série II de 2009-04-24** - Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social GADS - Grupo de Apoio e Desafio à Sida.

**Decisão n.º 2009/362/CE, Comissão, JOUE n.º 110, Série L, 1 de Maio de 2009** – Altera a Decisão 2002/253/CE que estabelece definições de casos para a notificação de doenças transmissíveis à rede comunitária ao abrigo da Decisão n.º 2119/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho [notificada com o número C (2009) 3517].

**Anúncio de procedimento n.º 1894/2009, Direcção-Geral da Saúde, D.R. n.º 85, Série II de 2009-05-04** – Aquisição de serviços de informática tendentes ao desenvolvimento de aplicações informáticas para a Desmaterialização do Processo de Vigilância das Doenças Transmissíveis.

**Resolução da Assembleia da República n.º 34/2009, de 7 de Maio** – Recomenda ao Governo que crie o cartão para protecção especial dos portadores de doença rara.

**Decreto-Lei n.º 102/2009, de 11 de Maio** – Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, que estabelece o regime da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde.

**Despacho n.º 11447/2009, Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, D.R. n.º 91, Série II de 2009-05-12** - Define os montantes a atribuir a programas de apoio para o ano de 2009

**Portaria n.º 535/2009, de 18 de Maio** - Regula o processo de reconhecimento do âmbito e da representatividade, o registo e as formas de apoio das associações de defesa dos utentes de saúde.

**Resolução da Assembleia da República n.º 39/2009, de 26 de Maio** – Recomenda a regulamentação, com carácter de urgência, da Lei n.º 44/2005, de 29 de Agosto - Lei das associações de defesa dos utentes de saúde.

**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 11/2009/A, de 26 de Maio** – Resolve recomendar ao Governo Regional o aumento das comparticipações diárias individuais de utentes do Serviço Regional de Saúde deslocados e seus acompanhantes.

**Decreto-Lei n.º 127/2009, de 27 de Maio** – Procede à reestruturação da Entidade Reguladora da Saúde, definindo as suas atribuições, organização e funcionamento.

**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 12/2009/A, de 27 de Maio** – Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência no sentido de melhorar as condições logísticas e de alojamento, bem como aumento das comparticipações diárias com alojamento e alimentação, disponibilizadas aos utentes do serviço regional de saúde e seus familiares que, por motivo de doença, necessitem de se deslocar para fora da sua ilha de residência.

**Decreto-Lei n.º 129/2009, de 29 de Maio** - Procede à 11.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, que estabelece o regime de comparticipação do Estado no preço dos medicamentos.

**Portaria n.º 578/2009, de 1 de Junho** - Altera o Regulamento do Programa Modelar, aprovado pela Portaria n.º 376/2008, de 23 de Maio (Cuidados Continuados).

**Despacho n.º 13765/2009, Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, D.R. n.º 114, Série II de 2009-06-16** – Determina, para o ano de 2009, o montante disponível para as administrações regionais de Saúde atribuírem apoios financeiros ao abrigo do Programa Modelar, aprovado pela Portaria n.º 376/2008, de 23 de Maio.

**Despacho n.º 13793/2009, Ministra da Saúde, D.R. n.º 114, Série II de 2009-06-16** – Determina a criação do Conselho para a Qualidade na Saúde.

**Portaria n.º 668/2009, de 19 de Junho** – Segunda alteração à Portaria n.º 1016-A/2008, de 8 de Setembro, que reduz os preços máximos de venda ao público dos medicamentos genéricos.

**Despacho n.º 14223/2009 Ministra da Saúde, D.R. n.º 120, Série II de 2009-06-24** – Procede à aprovação da Estratégia Nacional para a Qualidade na Saúde.

**Portaria n.º 697/2009, de 1 de Julho** – Regula a dispensa de medicamentos ao público, em quantidade individualizada, nas farmácias de oficina ou de dispensa de medicamentos ao público instaladas nos hospitais do Serviço Nacional de Saúde.

**Despacho n.º 14821-A/2009, Ministros da Economia e da Inovação e da Saúde, D.R. n.º 125, Suplemento, Série II de 2009-07-01** - Aprovação dos preços de referência dos grupos homogêneos de medicamentos sujeitos ao sistema de preços de referência.

**Lei n.º 33/2009, 14 de Julho** – Direito de acompanhamento dos utentes dos serviços de urgência do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

**Despacho n.º 16485/2009 Instituto Português da Juventude, I. P., D.R. n.º 139, Série II de 2009-07-21** - Criação de equipa de projecto, designada por Gabinete de Saúde Juvenil.

**Deliberação n.º 2180/2009 INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., D.R. n.º 142, Série II de 2009-07-24** – Aprova o Código de Conduta do INFARMED, I. P.

**Portaria n.º 839-A/2009, de 31 de Julho** - Altera a Portaria n.º 132/2009, de 30 de Janeiro, que aprova as tabelas de preços a praticar pelo Serviço Nacional de Saúde, bem como o respectivo Regulamento.

**Declaração n.º 269/2009, Direcção-Geral da Segurança Social, D.R. n.º 148, Série II de 2009-08-03** - Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social - POSITIVO - Grupos de Apoio e Auto-Ajuda.

**Deliberação n.º 2272/2009, Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., D.R. n.º 148, Série II de 2009-08-03** – Aprova a Farmacopeia Portuguesa IX e as respectivas adendas.

**Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto** - Estabelece o regime de aplicação da educação sexual em meio escolar.

**Decreto-Lei n.º 182/2009, de 7 de Agosto** - Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos medicamentos de uso humano.

**Lei n.º 81/2009, de 21 de Agosto** - Institui um sistema de vigilância em saúde pública, que identifica situações de risco, recolhe, actualiza, analisa e divulga os dados relativos a doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública, bem como prepara planos de contingência face a situações de emergência ou tão graves como de calamidade pública.

**Despacho n.º 19935/2009, Ministros dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional, da Administração Interna, da Justiça, da Economia e da Inovação, do Trabalho e da Solidariedade Social, da Saúde, da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, D.R. n.º 170, Série II de 2009-09-02** - Cria o Conselho Nacional para a Infecção VIH/Sida.

**Lei n.º 106/2009, de 14 de Setembro** – Acompanhamento familiar em internamento hospitalar.

**Decreto-Lei n.º 241/2009, de 16 de Setembro** – Estabelece o regime de instalação, abertura e funcionamento de farmácia de dispensa de medicamentos ao público nos hospitais do Serviço Nacional de Saúde e as condições da respectiva concessão por concurso público e revoga o Decreto-Lei n.º 235/2006, de 6 de Dezembro.

**Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de Setembro** – Dispensa a obrigatoriedade de atestado médico para efeitos de comprovação da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções profissionais, públicas ou privadas, e revoga o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto.

**Decreto-Lei n.º 253/2009, de 23 de Setembro** – Aprova o Regulamento da Assistência Espiritual e Religiosa no Serviço Nacional de Saúde.

**Decreto-Lei n.º 279/2009, de 6 de Outubro** – Estabelece o regime jurídico a que ficam sujeitos a abertura, a modificação e o funcionamento das unidades privadas de serviços de saúde.

**Decreto-Lei n.º 291/2009, de 12 de Outubro** – Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, que estabelece o regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência para efeitos de acesso às medidas e benefícios previstos na lei.

**Despacho n.º 22811/2009, Ministra da Saúde, D.R. n.º 200, Série II de 2009-10-15** – Cria o Fórum Nacional da Sociedade Civil para o VIH/sida.

**Decreto-Lei n.º 302/2009, de 22 de Outubro** – Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro, que estabeleceu o novo regime jurídico de protecção social na eventualidade doença, no âmbito do subsistema previdencial de segurança social.

**Declaração (extracto) n.º 413/2009. Direcção-Geral da Segurança Social D.R. n.º 234, Série II de 2009-12-03** - Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Fundação Portuguesa A Comunidade Contra a Sida.

**Despacho (extracto) n.º 26432/2009 Direcção-Geral da Saúde. D.R. n.º 235, Série II de 2009-12-04** - É aprovado o modelo de atestado médico de incapacidade multiuso - modelo. DGS/ASN/01/2009.

**Decreto-Lei n.º 322/2009, de 14 de Dezembro** – Revoga o artigo 148.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e o artigo 160.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, eliminando as taxas moderadoras para acesso a internamento e acto cirúrgico realizado em ambulatório, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde.

## **2010**

**Declaração (extracto) n.º 26/2010, Direcção-Geral da Segurança Social, D.R. n.º 29, Série II de 2010-02-11** – Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Abraço – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida.

2010-02-22

APC  
GJ/ENSP/UNL

## Índice de Quadros

### **Quadro 1 – Distribuição dos casos por data de diagnóstico e notificação**

SIDA	pág. 5
SIDA (VIH2)	pág. 19
Sintomáticos não-SIDA	pág. 29
PA	pág. 38

### **Quadro 2 – Distribuição dos casos por grupo etário e género**

SIDA	pág. 6
SIDA (VIH2)	pág. 20
Sintomáticos não-SIDA	pág. 30
PA	pág. 39

#### **Quadro 2.1 – Casos por ano de diagnóstico e grupo etário**

SIDA	pág. 7
SIDA (VIH2)	pág. 21

#### **Quadro 2.2 – Casos por ano de diagnóstico e grupo etário (sexo masculino)**

SIDA	pág. 8
SIDA (VIH2)	pág. 22

#### **Quadro 2.3 – Casos por ano de diagnóstico e grupo etário (sexo feminino)**

SIDA	pág. 8
SIDA (VIH2)	pág. 22

### **Quadro 3 – Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico**

SIDA	pág. 9
SIDA (VIH2)	pág. 23
Sintomáticos não-SIDA	pág. 30
PA	pág. 39

#### **Quadro 3.1 – Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**

SIDA	pág. 11
SIDA (VIH2)	pág. 24
Sintomáticos não-SIDA	pág. 32
PA	pág. 41

#### **Quadro 3.2 – Distribuição das mortes por categorias de transmissão**

SIDA	pág. 12
------	---------

### **Quadro 4 – Distribuição dos casos por patologia e categorias de transmissão**

SIDA	pág. 13
SIDA (VIH2)	pág. 25
Sintomáticos não-SIDA	pág. 33

### **Quadro 5 – Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunista**

SIDA	pág. 14
SIDA (VIH2)	pág. 26
Sintomáticos não - SIDA	pág. 34

**Quadro 6 – Distribuição dos casos por categoria da doença e género**

SIDA	pág. 15
SIDA (VIH2)	pág. 26
Sintomáticos não - SIDA	pág. 34

**Quadro 7 – Distribuição dos casos por categoria da doença e tipo de vírus**

SIDA	pág. 15
Sintomáticos não - SIDA	pág. 34

**Quadro 8 – Distribuição dos casos e mortes segundo a residência**

SIDA	pág. 16
SIDA (VIH2)	pág. 27
Sintomáticos não - SIDA	pág. 35
PA	pág. 42

**Casos notificados em Portugal (PA, Sintomáticos não - SIDA e SIDA)** pág. 44

## Índice de Figuras

<b>Figura 1.</b> Casos de SIDA: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão	pág. 10
<b>Figura 2.</b> Casos de SIDA por ano de diagnóstico, com tuberculose e pneumonia por <i>P. jiroveci</i>	pág. 14
<b>Figura 3.</b> Casos de SIDA: distribuição por ano de notificação, ano de diagnóstico e casos com 1º teste VIH positivo no ano em causa	pág. 17
<b>Figura 4.</b> Casos de CRS: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão	pág. 31
<b>Figura 5.</b> Casos de CRS: distribuição por ano de notificação, ano de diagnóstico e casos com 1º teste VIH positivo no ano em causa	pág. 36
<b>Figura 6.</b> Casos de PA: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão	pág. 40
<b>Figura 7.</b> Casos de PA: distribuição por ano de notificação, ano de diagnóstico e casos com 1º teste VIH positivo no ano em causa	pág. 43

**Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.**  
Departamento de Doenças Infecciosas  
Unidade de Referência e Vigilância Epidemiológica  
*Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas*

Registo de informação: *Helena Espírito Santo, Marta Alves*